

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023
MENOR PREÇO ITEM

Pregão destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em obediência ao exigido nos termos do artigo 48, I, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 701, de 11 de Fevereiro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 16.780.795/0001-38, situada à Rod. SC 437, Km 8, s/nº - Centro - Pescaria Brava - SC, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços **VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO OBJETO.**

A presente licitação será regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 701, de 11 de Fevereiro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	13h do dia 16/01/2024
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	08h do dia 10/01/2024
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	08:45h do dia 19/01/2024
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	09h do dia 19/01/2024

Referência de tempo: horário de Brasília

Local da reunião: A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, conforme datas e horários acima.

É da responsabilidade do licitante acompanhar o processo no portal Compras BR, durante todas as suas fases, incluindo avisos, desclassificações de empresas, propostas, lances, negociações, recursos, contrarrazões de recursos e demais atos que serão comunicados exclusivamente no chat do referido portal de compras enquanto perdurar o certame.

01 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e correlatos, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e da secretaria de educação e esportes do município de pescaria brava, estado de santa

catarina, nas especificações constantes no objeto, conforme especificações apresentadas no item 1.4.

1.2 Integram este edital, os seguintes anexos:

- I. Modelo de Credenciamento dos Representantes;
- II. Declaração de idoneidade para licitar com o Poder Público;
- III. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação;
- IV. Declaração de não empregabilidade de menores;
- V. Declaração de enquadramento como ME ou EPP (Quando for o caso);
- VI. Declaração de conhecimento dos termos do edital;
- VII. Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;
- VIII. Minuta de Ata de Registro de preços;
- IX. Minuta contratual.

1.3 Este documento estabelece as normas específicas do Registro de Preço para aquisição do bem, para serem entregues ou instalados nas repartições públicas da municipalidade, em conformidade com as demais exigências contidas neste Edital.

1.4 Memorial descritivo dos itens:

Item	Total	Und	Material/Descrição	Preço Médio	Preço Médio Total
01	1730	GL	AGUA SANITÁRIA 5000 ML - Água sanitária, teor de cloro ativo de 2 a 2,5% p/p. Desinfetante para uso geral utilizado na limpeza, higiene doméstica e lavagem de roupas brancas. Embalagem resistente, tampada e lacrada, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Galão não transparente com 5000 ml. Observações: a composição, o prazo de validade, e o número de registro na ANVISA (MS) deverão estar impressos nos frascos ou nos rótulos. Padrão de qualidade: Super Globo/Santa Clara/Marina ou superior. GALÃO DE 5 LITROS.	R\$17,02	R\$ 29.444,60
02	900	FR	AGUA SANITÁRIA 1000 ML - Água sanitária solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% embalados em frasco plástico, frasco de 1 litro. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (meses). O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Produto com registro na ANVISA. FRASCO DE 1 LITRO.	R\$ 3,46	R\$ 3.114,00
03	1005	FR	ÁLCOOL EM GEL PARA AS MÃOS 500ML - Álcool etílico em gel ANTISSÉPTICO, concentração 70 inpm, composição hidroalcolólica, aparência visual gel cristalino, com registro no INMETRO, aplicação produto limpeza doméstica. Prazo de validade de no mínimo 90 dias a vencer na data de entrega. A composição, o prazo de validade, o símbolo do INMETRO, a indicação de notificação na ANVISA (MS), as instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos frascos ou nos rótulos. FRASCO DE 500 ML.	R\$8,92	R\$ 8.964,60
04	2045	FR	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPM SEM HIDRATANTE E SEM PERFUME 1000 ML - Produto exclusivamente de uso profissional, produto inflamável, secagem rápida, limpador a base de álcool, não deixa resíduos ou manchas. FRASCO DE 1 LITRO.	R\$9,53	R\$ 19.488,85
05	200	PCT	ALGODÃO – Algodão hidrófilo 500G, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), providas de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	R\$16,49	R\$ 3.298,00
06	320	GL	AMACIANTE DE ROUPAS 5000 ML - Composição: cloreto de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado. Perfumes variados. GALÃO DE 5 LITROS.	R\$13,77	R\$ 4.406,40
07	210	PC	AVENTAL PVC PC/10 unidades - A vestimenta de segurança tipo avental tem por objetivo proteger a região do tronco de uma pessoa, o que abrange o tórax, o abdômen e a pélvis. Avental à base de PVC com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura. Proteção do usuário contra respingos de água e produtos	R\$16,55	R\$ 3.475,50

			químicos em baixas concentrações. Tamanho - 1,10 x 0,63 cm - CA 32.899. Embalados individualmente.		
08	160	UND	BALDE DE PLÁSTICO, 15 LITROS - Balde de plástico para uso geral, durável e resistente, fundo e bordas reforçados, durável e resistente com alça, capacidade para 15 litros, aprovado pelo INMETRO. Padrão de qualidade: Acoplast, Sanremo, Plasútil ou superior.	R\$9,93	R\$ 1.588,80
09	220	UND	BALDE MOP CENTRIFUGA - O Balde Mop Giratório pode ser usado em qualquer lugar, em portas, janelas, móveis, escadas e até na lavagem do seu carro sem se preocupar com riscos ou manchas. Suas cerdas macias de microfibra de super-absorção não agredem o piso, não riscam o seu porcelanato e se moldam facilmente nos cantos mais difíceis ou embaixo dos móveis. CARACTERÍSTICAS: Balde em polipropileno, Esfregão em aço inox com acabamento em polipropileno, Refil em microfibra, Trava que permite a regulagem de altura do cabo (EXCLUSIVO) e a rotação do refil, Lavagem prática do refil e remoção do excesso de água, Várias inclinações no cabo até 180°, Balde prático com alça, Capacidade de uso 07 litros, Capacidade do Balde 12 litros, Rotação de 360°, Medidas: Balde 45,5 cm x 25,5 cm x 21 cm, Esfregão: Ajuste 1: 0,97cm x Diâmetro do refil 16,5cm Ajuste 2: 1,25cm x Diâmetro do refil 16,5cm. Embalagem: Kit contendo, 01 Balde, 01 Esfregão e 01 Refil.	R\$94,68	R\$ 20.829,60
10	360	BB	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - Os sacos plásticos são versáteis e bastante práticos, tendo uma variedade muito grande de utilidades e indicado para uso doméstico e/ou comercial. As bobinas podem ser aplicadas para armazenar alimentos ou outros tipos de produtos, utilizadas principalmente por supermercados, padarias, mercados, açougues, sacolões, feira de alimentos, com sacos plásticos fabricados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com matéria-prima 100% virgens. Produzidas com alta qualidade para atender as necessidades de embalagens para alimentos. Tamanho 25x35, capacidade 3 kg, com bobina de 500 sacos plásticos.	R\$23,28	R\$ 8.380,80
11	225	UND	BORRIFADOR DE ÁGUA 500 ML - Indicado para borrifar produtos líquidos, com válvula longa que vai até o fundo do frasco, evitando desperdícios. Capacidade 500 ml.	R\$5,81	R\$ 1.307,25
12	40	UND	CAIXA PLÁSTICA TIPO SUPERMERCADO Possui ombreira e espaço para personalização (gravações em Hot-Stamp) Dimensões: 31 cm x 34 cm x 55 cm (altura x largura x comprimento) Produzida com composto termoplástico de alta qualidade Possui garantia (Fale com nossos consultores) Capacidade volumétrica: 50 Litros Capacidade Carga por Caixa: 30 kg. Capacidade Carga por Empilhamento: 330 kg. Peso Unidade: 1.8 Kg.	R\$52,78	R\$ 2.111,20
13	40	UND	CAIXA PLÁSTICA C/ TAMPA - Caixa Organizadora, com alças, é produzida em polipropileno, um material resistente, lavável e durável. Ideal para organização de ambientes e também pode ser utilizado para armazenar brinquedos, CDs e os mais diferentes objetos, maximizando os espaços e decorando o ambiente. Leve mais praticidade às experiências diárias com produtos inovadores e funcionais. Capacidade 60 Litros -Tampa com trava.	R\$76,19	R\$ 3.047,60
14	43	UND	CAIXA PLÁSTICA C/ TAMPA - Caixa Organizadora para uso em freezer, material atóxico em polietileno. Capacidade 15 Litros - Tampa com trava.	R\$45,16	R\$ 1.941,88
15	44	UND	CAPACHO DE COCO MEDINDO 80 X 40 CM - Capacho de coco, liso, amarrado e costurado, resistente, de cor natural, personalizado com a inscrição UFOP no centro e na cor preta, biodegradável, alto tráfego, fibras selecionadas 100% naturais, de fácil limpeza e manutenção, que retenha umidade, poeira e resíduos do tráfego de pessoas, medindo 80 x 40cm, composição fibra de coco natural e base em PVC, aderente e durável.	R\$104,20	R\$ 4.584,80
16	70	UND	CESTO FECHADO COM TAMPA 30 LITROS - Estilo "papeleira" cestos arredondados, fechados, com tampa. Capacidade: 30L. Disponível nas cores branco e preto.	R\$37,20	R\$ 2.604,00
17	950	GL	CLORO LÍQUIDO PARA SANITIZAÇÃO 5000 ML - Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, data de fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA (MS), número de lote e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos na embalagem. GALÃO DE 5 LITROS.	R\$20,21	R\$ 19.199,50
18	50	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 350ML - Composição: água, distearyl dimonium chloride, stearyl alcohol, hydrox yethylcellulose, benzol alcohol, peg-80 sorbitan laurate, perfume (benzyl salicylate, d limonene), tetrasodium edta, citric acid, ci 47005. Sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios, fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com PH balanceado. Prazo de validade: Produto Antialérgico 02 anos a partir da data de fabricação. Embalagem de 350 ml.	R\$11,42	R\$ 571,00
19	510	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML CRISTAL TRANSPARENTE - Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865. Caixa com 2500 unidades.	R\$ 99,80	R\$ 50.898,00
20	50	CX	COPO TÉRMICO COM CAPACIDADE DE 180 ML - Material de	R\$169,30	R\$ 8.465,00

			ISOPOR. Resistente a altas temperaturas. Embalagem caixa com 1000 Unidades		
21	100	UND	CREME DENTAL INFANTIL 90G – Em creme, uso infantil, com flúor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (A.B.O).Produto Antialérgico Embalagem: Caixa de papel plastificada, contendo 1 tubo de 90g.	R\$7,31	R\$ 731,00
22	210	UND	CREME PREVENTIVO ASSADURAS 45G – Retinol + colecalciferol + óxido de zinco; vit.A+vit.D3+Óxido de zinco + óleo fígado bacalhau; forma farmacêutica pomada; forma de apresentação: em bisnaga/G. Via tópica. Prazo de validade mínimo: 12 meses, e dentro das normas vigentes da ANVISA.Produo Antialérgico. Embalagem : Caixa de papel plastificada, contendo 1 tubo de 45g.	R\$11,27	R\$ 2.366,70
23	1230	GL	DESINFETANTE 5000 ML – Desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Perfume LAVANDA, e outros a consultar na compra. GALÃO PLASTICO CONTENDO 5 LITROS.	R\$16,29	R\$ 20.036,70
24	765	GL	DETERGENTE PARA USO GERAL (SABÃO) 5000 ML - Detergente concentrado líquido para lavagem de roupas, substituindo com vantagens os detergentes em pó. É um moderno detergente para todo tipo de roupas e limpeza de pisos. Foi desenvolvido para proporcionar uma limpeza profunda em geral, deixando limpo e perfumado, sem resíduos e realçando as cores. GALÃO PLASTICO CONTENDO 5 LITROS.	R\$15,02	R\$ 11.490,30
25	365	FR	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML - detergente de louça neutro biodegradável, incolor, distribuídos em frasco plástico com 500ml, com bico econômico. Composição: componente ativo, glicerina, coadjuvante, conservante, com validade mínima de 24 meses. FRASCO COM 500 ML.	R\$ 2,18	R\$ 795,70
26	1070	GL	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS 5000 ML - Detergente composição tenso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma limão/ neutro, características adicionais contém tenso ativo biodegradável. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, o prazo de validade, o número de registro na ANVISA (MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nos frascos. GALÃO PLASTICO CONTENDO 5 LITROS.	R\$20,81	R\$ 22.266,70
27	870	GL	DETERGENTE PERFUMADO PARA MÃOS (SABONETE) 5000 ML - Linha Anti-Séptica – Sabonete de alta eficiência limpadora. Não agride a pele, pois possui ph neutro. Emolientes que amaciam e suavizam a pele. PH 100% : 5,5 – 6,0. Aparência e Odor: Líquido perolado, perfumado. Densidade: 1.340 – 1,360 g/cm³. Viscosidade: 1.000 – 1.500 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO – BASIC SPINDLE 3/20 RPM. Temperatura 20º a 25º. Solubilidade na água: 100%. Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. GALÃO PLASTICO CONTENDO 5 LITROS. Perfume Erva doce.	R\$19,75	R\$ 17.182,50
28	95	UND	DISPENSER de Copos de 150,180, 200 ml. Tipo vertical para armazenamento de no mín. 100 copos, corpo em acrílico, c/ garra na base para ajuste da saída do copo ou alavanca para dispensa do copo, c/ suporte para fixação na parede.	R\$40,83	R\$ 3.878,85
29	65	UND	DISPENSER PARA ALCCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO 800 ML - Medidas: 11,9x27x12, 2 cm Cor: Branco/Cinza - Reservatório Capacidade de 800ml Com tampa abre e fecha fácil Cor: Branco Opacos/ suporte para fixação na parede, acompanha parafusos e buchas.	R\$26,55	R\$ 1.725,75
30	300	UND	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - Especificações Escova Dental Infantil 15,5 cm - Para crianças de 2 a 5 anos -As cerdas são especiais e macias,cabeça anatômica e arredondada Com cabo emborrachado. Embalagem em caixas ou plásticos individualmente.	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
31	120	UND	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO - Escova para limpeza geral, material corpo plástico, higiênica, para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado, cabo entre 18 a 20 cm, com suporte. Padrão de qualidade igual ou superior a Triângulo.	R\$5,63	R\$ 675,60
32	80	UND	ESCOVAO PARA PISO - Descrição: Cerdas super resistentes são ideais para escovação de pisos. Dimensões: 25 cm x 8,6cm x 4,2cm. Cabo em madeira roliça.	R\$21,32	R\$ 1.705,60
33	80	UND	ESPANADOR DE PÓ – Espanador com estrutura maleável.material pena de avestruz ,cabo em madeira comprimento 40 cm	R\$16,56	R\$ 1.324,80
34	425	PCT	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNIDADES- Esponja de aço de limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material lã de aço 60g, pacote com 08 unidades, primeira qualidade. Embalagem: Pacote com 8 unidades de 60 gramas.	R\$2,61	R\$ 1.109,25

35	1800	UND	ESPONJA P/ LIMPEZA DE LOUCA, EM NYLON, DUPLA FACE - Eponja para limpeza, tipo dupla face, composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, medindo 110 x 75 x 79, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde. PACOTE COM 1 UNIDADE.	R\$0,84	R\$ 1.512,00
36	165	ROLO	FILME PLÁSTICO DE PVC - Película de Policloreto de Vinila Esticável de boa qualidade, que siga as recomendações da RDC nº51 de 26 de novembro de 2010 publicadas pela ANVISA que determina os critérios de materiais, embalagens e equipamentos plásticos que entram em contato com alimentos. ROLO DE 28 CM X 300M	R\$24,02	R\$ 3.963,30
37	200	UND	FILTRO PAPEL P/ COAR CAFE - Filtro para Café, tamanho 103, (1000 ml ou 20 xícaras), Branco. Caixa com 30 unidades. Dimensões: 2,0 x 15,4 x 20,5 cm (A x L x P) Peso Aproximado: 84,0 gramas.	R\$3,89	R\$ 778,00
38	1030	UND	FLANELA PARA LIMPEZA - Flanela para limpeza, extra macia em tecido 100% algodão, tamanho aproximado com 60x40 cm, cor branca. Padrão de qualidade igual ou superior a Flanela.	R\$2,54	R\$ 2.616,20
39	370	PCT	FOSFORO 10X40 - Madeira 100% reflorestada. Embalagem: Pacote com 10 caixinhas com 40 unidades de fósforo por caixa.	R\$4,38	R\$ 1.620,60
40	200	PCT	FRALDAS DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M - fralda descartável, público alvo infantil, tamanho M, absorvente e econômica, fibra de celulose e polipropileno, polímeros termoplásticos e super absorvente, fita reposicionável e filme de polietileno elástico. Produto Antialérgico. Embalagem: COM 24 UNIDADES, TAMANHO M.	R\$37,73	R\$ 7.546,00
41	200	PCT	FRALDAS DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G - fralda descartável, público alvo infantil, tamanho G, absorvente e econômica, fibra de celulose e polipropileno, polímeros termoplásticos e super absorvente, fita reposicionável e filme de polietileno elástico. Produto Antialérgico. Embalagem: COM 24 UNIDADES, TAMANHO G.	R\$39,12	R\$ 7.824,00
42	1400	PCT	GUARDANAPO - Folha simples. Gofrado. Macio e super absorvente. Medidas: 23x23 cm. PACOTES COM 50 unidades/folhas.	R\$3,50	R\$ 4.935,00
43	310	PT	LENÇO UMIDECIDO PARA HIGIENE-Tamanho aproximado de 20 x 12 cm. Limpa e hidrata. Com Aloe Vera e sem álcool etílico. Embalagem: Pote com 400 unidade.	R\$21,35	R\$ 6.618,50
44	515	FR	LIMPA VIDROS 500 ML- Produto de aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvantes, fragrância e água. Características adicionais pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos. Embalagem: Frascos 500 ml.	R\$3,34	R\$ 1.720,10
45	123	UND	LIXEIRA TAMPA E PEDAL - Capacidade para 50 litros. Medidas 69 cm (altura) x 44 cm (Largura) x 40cm (profundidade).	R\$101,04	R\$ 12.427,92
46	92	UND	LIXEIRA TAMPA E PEDAL - Cesto e tampa injetada em plástico polipropileno (PP) copolímero. Cesto e tampa injetada em plástico polipropileno (PP) copolímero. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. Pedal confeccionado com plástico resistente. Possui 2 rodas que facilita a locomoção do cesto. As rodas são confeccionadas em plástico polipropileno (PP) copolímero e policloreto de vinila (PVC). Capacidade para 100 litros.	R\$ 255,74	R\$ 23.528,08
47	350	PAR	Luva Látex/Borracha para Limpeza (Tamanho P) Descrição: Luvas fabricadas em látex. As luvas de látex para limpeza são totalmente impermeáveis, protegendo as mãos do contato com produtos químicos - incluindo alguns abrasivos - e respingos. Utilizadas principalmente para limpeza e manutenção objetos onde seja necessária a utilização de produtos químicos que possam causar danos à pele. Podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (classes A, B e C da Norma MT-11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização. Cores sortidas. 1 PAR DE LUVAS.	R\$2,90	R\$ 1.015,00
48	430	PAR	Luva Látex/Borracha para Limpeza (Tamanho M) Descrição: Luvas fabricadas em látex. As luvas de látex para limpeza são totalmente impermeáveis, protegendo as mão do contato com produtos químicos - incluindo alguns abrasivos - e respingos. Utilizadas principalmente para limpeza e manutenção objetos onde seja necessária a utilização de produtos químicos que possam causar danos à pele. Podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (classes A, B e C da Norma MT-11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização. Cores sortidas. 1 PAR DE LUVAS.	R\$4,57	R\$ 1.965,10
49	355	PAR	Luva Látex/Borracha para Limpeza (Tamanho G) Descrição: Luvas fabricadas em látex. As luvas de látex para limpeza são totalmente impermeáveis, protegendo as mãos do contato com produtos químicos - incluindo alguns abrasivos - e respingos. Utilizadas principalmente para limpeza e manutenção objetos onde seja necessária a utilização de produtos químicos que possam causar danos à pele. Podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com	R\$4,38	R\$ 1.554,90

			agentes químicos (classes A, B e C da Norma MT-11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização. Cores sortidas. 1 PAR DE LUVAS.		
50	550	CX	MASCARA DESCARTAVEL - tripla com 3 camadas com elástico, na cor branca, pacote. Três camadas de filtragem de proteção múltipla, tecido impermeável. Filtro de pó e outros objetos visíveis.cx 50 unidades	R\$16,55	R\$ 9.102,50
51	145	UND	PÁ COLETORA DE LIXO COMUM - Pá para lixo, tem caixa em polipropileno de alta resistência, cabo longo de madeira, resistente, sem trincas, de primeira qualidade.	R\$16,33	R\$ 2.367,85
52	1135	UND	PALHA DE AÇO – Palha de aço calandrado durabilidade a ferrugem,, para limpeza de peças de aço inoxidável, pisos, rejuntas, remoção de tintas, acabamento em madeira, contendo número do lote, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	R\$1,82	R\$ 2.065,70
53	105	PCT	PALHETA MEXEDOR grande. Mexedor plástico descartável transparente. Embalagem: Pacote com 100 unidades com 8,5cm de altura.	R\$4,74	R\$ 497,70
54	367	ROLO	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO - 100% de fibras de viscoso, resina acrílica corante e agente bacteriostático triclosan. ROLO COM 300 METROS 28 X 40CM.	R\$87,77	R\$ 32.211,59
55	1090	UND	PANO DE PRATO: Peças, confeccionado em tecido 100% algodão, é peça indispensável na cozinha. Podem ser utilizadas para secar a louça, as mãos e até mesmo para auxiliar no preparo dos alimentos. Com ótima absorção e design clean, possui tons neutros capazes de compor qualquer estilo de decoração, modelo "branco liso" tamanho com 50x70cm.	R\$3,58	R\$ 3.902,20
56	19000	FRD	PAPEL HIGIENICO BRANCO - papel neutro com folha dupla, papel higiênico, resistente e macio, oferecendo o cuidado que a pele precisa. Embalagem: fardo com 64 rolos, cada rolo possui 30 metros - Composição 100% celulose.	R\$78,63	R\$ 149.397,00
57	1400	FRD	PAPEL TOALHA BRANCO – Papel toalha, absorvente, cor branca, 2 dobras, Embalagem: FARDOS contendo 5 pacotes de 1000 toalhas de papel interfolhadas, medindo 23 x 23 cm, aceitas dimensões aproximadas. Produto de primeira qualidade.	R\$48,67	R\$ 68.138,00
58	235	UND	PASTA ROSA PARA LIMPEZA 500G - Pasta rosa para limpeza geral, a base de sabão de coco, glicerina, agente mineral, corante, essência e água, ação desengraxante e desengordurante, padrão Cristal ou de melhor qualidade. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, data de fabricação, prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nas embalagens. Embalagem 500 gramas.	R\$7,02	R\$ 2.676,80
59	280	CX	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - tipo: Arredondada com suporte, AROMA: Floral, Consistência: Sólida, COMPOSIÇÃO: Paradiclorobenzeno, essência e corante, PESO: 35G, VARIAÇÃO: +/-10% do peso, USO: Vaso sanitário. Embalagem caixa com 12 unidades.	R\$9,56	R\$ 2.676,80
60	670	UND	REFIL RODO MOP CENTRIFUGA GIRATORIO - produzido em algodão e fibras sintéticas, oferecem excelente absorção de líquido promovendo limpeza de modo rápido e eficaz. Esfregão: Ajuste 1: 0,97cm x Diâmetro do refil 16,5cm. Ajuste 2: 1,25cm x Diâmetro do refil 16,5cm. 1 UNIDADE	R\$21,27	R\$ 14.250,90
61	180	UND	RODO MOP CENTRIFUGA GIRATORIO C/ BALDE Base/corpo/suporte de metal , com cepa de polipropileno, com 60 cm, com cabo de madeira, sem trincas e nó, de primeira qualidade. Padrão de qualidade igual ou superior a Triângulo.	R\$110,35	R\$ 19.863,00
62	345	PCT	SABÃO EM TABLETES - Sabão em tabletes: Glicerinado, 100% biodegradável. Com validade de 02 anos, Padrão de qualidade. Tablete com 200g. Com registro na ANVISA/MS. PACOTE C/ 5 UNIDADES.	R\$9,64	R\$ 3.325,80
63	100	UND	SABONETE EM TABLETES INFANTIL – Sabonete cremoso, composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, butil hidroxi tolueno, butil hidroxi tolueno, óxido de ferro. Teor de voláteis: 16% acondicionado em caixa de papel resistente com 01 unidade cada, em barras de 80g.Produto Antialérgico Prazo de validade: 02 anos a partir da data de fabricação.	R\$4,20	R\$ 420,00
64	1330	UND	SACA DE PANO PARA LIMPEZA - Saco de pano branco ou cinza para limpeza, 22 batidas, fibra 100% algodão, medindo aproximadamente 85 x 60 cm. Utilização: limpeza pesada, pisos e superfícies.	R\$4,78	R\$ 6.357,40
65	770	PCT	SACO PLASTICO DE LIXO 30L Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, capacidade 30 litros, de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. Saco plástico lixo, cor preta, largura 60, altura 60, características adicionais dentro das normas da abnt, material polietileno baixa densidade. Pacote com 100 unidades.	R\$33,78	R\$ 26.010,60
66	770	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50L -SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO, 50L. Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta,	R\$38,88	R\$

			pacote com 100 unidades, capacidade 60 litros, de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. Padrão de qualidade igual ou superior a Geraplast. Pacote com 100 unidades.		29.937,60
67	510	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO, 100 L – Saco plástico para lixo de polietileno na cor preta, capacidade 100 litros, de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. Saco plástico lixo, largura 75, altura 105, normas técnicas classe i – nbr 9191. Saco plástico lixo, capacidade 100, largura 75, altura 105, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Sustentável: Sim. Pacote com 100 unidades.	R\$50,10	R\$ 25.551,00
68	55	pc	SACO TARJA AMOSTRA DE ALIMENTOS - Saco para amostra com Tarja estéril e lacrado. Com as novas normas da Vigilância Sanitária, as empresas de manipulam alimentos foram obrigadas a coletar amostras de alimentos para análise. Para isso é necessário um Saco Plástico que contém um Tarja Branca onde é feito as anotações. O saco não possuiu aberturas justamente para evitar contaminações, sendo necessário cortar uma das partes para inserir os alimentos. Descrição Técnica: Feito de Polietileno de Baixa Densidade, Material Estéril com a Tarja Branca para a descrição do Alimento, O Saco para amostra vem totalmente lacrado. Medidas do Produto: Largura: 12 cm x 30 Comprimento. Validade: Prazo Indeterminado. Embalagem: 500 unidades. Deve-se cortar para poder abrir, após aberto seu fechamento poderá ser com lacre, amarelo.	R\$54,73	R\$ 3.010,15
69	590	UND	SAPONÁCEO EM PÓ 300ML – Saponáceo em pó, com detergente e cloro, composição: aquil benzeno sulfonato de sódio e cloro mínimo de 0,1%, surfactante aniônico, agente de polimento, alvejante, coadjuvante, perfume. Composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais biodegradável, aspecto físico pó. Sustentável: Sim. Ideal para: Superfícies: mármore, azulejos, granitos e lajotas; Banheiro: louças sanitárias e box; Cozinha: pia, cuba, torneira e balcão. Apresentado em embalagem resistente de 300 ml.	R\$3,30	R\$ 1.947,00
70	150	FR	SHAMPOO INFANTIL 200ML Composição: cocoamidopropil Betaína, tridecil éter sulfato de sódio, polietilenoglicol laurato de sorbitano, imidazolina láurica mirística, glicerina, laurel éter carboxilato de sódio, diestearato de polietilenoglicol, sal de amônio quaternário polimérico, fragrância, edta tetrassódio, cloreto de -1- (3cloroalil) – 3, 5, 7 – triazo 1 azoniadamantano, D&C amarelo n°10, D&C laranja n°4, ácido cítrico e água. Fórmula sem álcool e com PH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Prazo de validade: dois (2) anos a partir da data de fabricação. Produto Antialérgico. Frasco 200 ml	R\$8,62	R\$ 1.293,00
71	65	UND	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ 103 - Suporte para Coador possui um design diferenciado, que permite o encaixe diretamente no bocal de todos os modelos de garrafas térmicas, facilitando na hora do preparo. Fabricados em polipropileno virgem, os suportes tem excelente acabamento, são atóxicos e fáceis de lavar, livres de BPA atendem às especificações estabelecidas pela NBR 13.282 da ABNT, ou seja, garantia total de qualidade! Medidas aproximadas: Altura 16,5 cm Largura 13cm Comprimento 15,5cm. Pesado produto 77g.	R\$7,19	R\$ 467,35
72	80	UND	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDA - Suporte para sabonete líquida saboneteira, reservatório, dispenser. Para sabonete líquido, material plástico abs, capacidade 900ml, fixação em parede. Com visor para controle de volume. Padrão de qualidade igual ou superior a Cristófoli Bios segurança. Produzida e testada conforme normas técnicas específicas.	R\$36,61	R\$ 2.928,80
73	155	FR	TALCO 200G - Talco perfumado, para uso infantil, composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê prevenindo assaduras. Produto Antialérgico. FRASCO 200G.	R\$15,83	R\$ 2.453,65
74	565	UND	VASSOURA NYLON qualidade superior C/ CABO – Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	R\$16,10	R\$ 9.096,50
75	380	UND	VASSOURA PALHA COLONIAL Nº1 – Cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 2 metros, possuir 03 alturas de amarradinhos em suas palhas e qualidade superior.	R\$ 39,71	R\$ 15.089,20
76	385	GL	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LOUÇAS 5000 ML - Detergente composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma limão/ neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, o prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nos frascos. GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS.	R\$32,32	R\$ 12.443,20
TOTAL R\$ 810.611,44					

02 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de materiais de limpeza, descritos na tabela em anexo no item 1.4, faz-se necessária para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação e Esportes do Município de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos entes.

2.2 Considerando que devido à pandemia do COVID 19, umas das formas de não contágio da doença se fazem através da higienização e limpeza dos ambientes, e que os ambientes de atendimento de saúde e Educação devem estar sempre limpos e higienizados, devido à enorme demanda diária de atendimentos realizados.

2.3 Informamos ainda que as quantidades relacionadas através da Ata visam evitar a manutenção de estoques elevados e visam a manutenção dos serviços e o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o decorrer do exercício.

2.4 Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente de estoque, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem escassos.

2.5 O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

03 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da presente licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente no Município de Pescaria Brava no exercício do ano de 2024 e as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária.

04 DO PREÇO

4.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o valor médio total estimado por item de acordo com o item 1.4 deste Edital.

05 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Pescaria Brava em até 30 (trinta) dias após recebimento, certificação e apresentação da Nota Fiscal. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no email institucional de cada secretaria requisitante: educacao@pescariabrava.sc.gov.br, saude@pescariabrava.sc.gov.br, em formato XML.

5.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, por meio de consulta ao Setor de Cadastro do Município, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4 Constatando-se, junto ao Setor de Cadastro do Município, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Setor de Cadastro do Município para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8 Constatando-se, junto ao Setor de Cadastro do Município, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao Setor de Cadastro do Município para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Setor de Cadastro do Município.

5.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Setor de Cadastro do Município, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

06 DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 O Contrato decorrente deste certame manter-se-á inalterado pelo período de vigência da Ata de registro de preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento de acordo com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações posteriores no que se refere a contrato (os) decorrente (es) deste registro de preço.

07 PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O Contrato em questão permanecerá vigente por **12 meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de registro de preços.

08 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

09 DO CREDENCIAMENTO

9.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

9.2 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do site www.comprasbr.com.br onde estarão dispostas as informações sobre cadastro a ser realizado pelo www.comprasbr.com.br ou telefone (67) 3303-2730.

9.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

9.4 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

9.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9.6 Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

9.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao sistema de Pregão Eletrônico, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

9.8 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos, sem prejuízo de demais solicitados pelo sistema:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto ao sistema, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela plataforma de licitações COMPRAS BR.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Compras BR e
- c) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo (se for o caso) e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

9.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

10 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA COMPRAS BR:

10.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao sistema de Pregão Eletrônico, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.comprasbr.com.br.

10.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao sistema Compras BR, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

10.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Plataforma Compras BR.

10.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma Compras BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

11 DA PARTICIPAÇÃO

11.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

11.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

11.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

11.4 Poderão participar deste Pregão para registro de preços interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam aos requisitos de habilitação exigidos neste edital.

11.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.5.1 **Será feita a destinação exclusiva dos lotes/itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/06.**

11.5.2 **Para os lotes/itens de contratação cujo valor seja superior a R\$ 80.000,00, será ofertada prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, conforme artigo 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/06.**

11.5.3 **Considera-se local o limite geográfico compreendido entre os municípios de Pescaria Brava/SC e Imaruí/SC e regional o âmbito dos municípios constituintes da região da Amarel - Associação de Municípios da Região de Laguna, conforme Decreto Municipal nº 701/2022.**

11.5.4 Não se aplica o disposto no item anterior - 11.5.3 - quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

11.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

11.6.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 11.6.2** Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
- 11.6.3** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 11.6.4** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 11.6.5** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 11.7** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (67) 33032730, ou através do site www.comprasbr.com.br ou pelo e-mail cadastro@comprasbr.com.br.
- 11.8** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1 Verificar-se-á, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação a regularidade fiscal e trabalhista do proponente, assim como o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br);
- II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.1.1 A empresa licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. Essa autenticação deverá ser efetuada de forma prévia.

12.2 A documentação relativa à habilitação, conforme o caso, consistirá em:

12.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- III. Certificado de Condição de Empreendedor Individual;
- IV. Se Microempreendedor Individual (MEI).
- V. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- VI. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- II. Certidão Negativa Unificada de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida

Ativa da União, na forma da Lei (abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 8.212, de 24 de Julho de 1991);

- III. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- IV. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;
- VII. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- VIII. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, desde que atenda as demais exigências do edital.

12.2.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- I. Certidão de negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, em conjunto com a apresentação de certidão emitida pelo sistema Eproc.

12.2.4 Relativos à Qualificação Técnica:

- I. Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu ou esteja fornecendo material pertinente e compatível em características e quantidades com os itens cotados na licitação.
- II. A Pregoeira poderá solicitar, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) fornecido(s), devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à serviços.

13 DA ABERTURA E PROCESSAMENTO DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

13.3 **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

13.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

13.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.8.1 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e/ou intermediários, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,01 (um centavo de real).

13.12 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

13.13 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

13.14 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

13.15 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

13.16 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

13.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.18 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

13.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.18.2 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.18.3 Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.18.4 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real,

do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.21 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

13.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

13.28 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.29 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.30 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos para a habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.31 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14 DA APRESENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

14.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

14.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

14.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

14.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

14.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

14.7.1 Valor;

14.7.2 Marca (sugerimos pôr no campo marca a palavra “marca”), quando for o caso;

14.7.3 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências deste edital e de seus anexos, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

14.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

14.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

14.12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

14.13 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

14.14 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou

documentos, antes do término da fase competitiva do pregão. Art 30 §5º do decreto 10.024/2019.

15 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do decreto.

15.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.4 Qualquer interessado, bem como a administração, poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

15.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

15.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

15.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.10 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17 DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de nos quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo e-mail licitacao@pescariabrava.sc.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo e-mail licitacao@pescariabrava.sc.gov.br, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos

indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.2.4 O recurso deverá ser formulado em documento timbrado da empresa e enviado no e-mail licitacao@pescariabrava.sc.gov.br ou protocolado no prédio da prefeitura Municipal de Pescaria Brava, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

17.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

18.1 A proposta final, detalhada, do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

18.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

18.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

18.1.3 Apresentar os preços finais de cada item vencido, conforme anexo I, atualizados para a oferta final do licitante vencedor.

18.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

18.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor dos itens e global em algarismos e por extenso conforme art. 5º da Lei nº 8.666/93.

18.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

18.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

19 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a

regular decisão dos recursos apresentados.

19.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20 DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1 São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- I. Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado aos materiais em decorrência do transporte.
- II. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do Contrato.
- III. Entregar o objeto do Contrato sem qualquer ônus para a Contratante, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.
- IV. O produto que apresentar desconformidade com as exigências requisitadas, não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela Contratada, sem ônus para esta.
- V. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.
- VI. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
 - a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia e/ou validade, e ainda, especificações técnicas descritas e acordadas entre as partes;
 - b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 e a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90);
 - c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, o objeto com avarias ou defeitos;
 - d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **vinte e quatro horas**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação;
 - f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.
- VII. Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, ora Contratante, no que tange a supervisão dos serviços, prestando todas as informações solicitadas.
- VIII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de Ata/contrato.
- IX. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo sua atividade/classe estar de acordo com o item ofertado na proposta de preço, em estrita conformidade com o art. 3º da Resolução Da Diretoria Colegiada – RDC / ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 30, Inciso IV (no que couber), uma vez que nos objetos da licitação existem produtos saneantes domissanitários, higiene e cosméticos.
- X. Certidão atualizada emitida pelo conselho ou entidade de classe competente, para fins de comprovação de vínculo entre responsável técnico e empresa, em estrita conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC / ANVISA nº 16, de 01 de abril de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 30, Inciso I (no que couber).
- XI. Alvará de Licença Sanitária compatível com o objeto da licitação, expedido pelo órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, em estrita conformidade com o art. 2º da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976.
- XII. Solicitar antes do início dos trabalhos toda a documentação necessária para dirimir os trabalhos visando à correta execução de todas as etapas.
- XIII. A Contratada deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo, em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.
- XIV. A Contratada deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante.

21.2 São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Zelar pela boa execução dos serviços pela Contratada;
- II. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais;
- III. Determinar à Contratada – que deverá atender – as modificações no dimensionamento, planejamento e execução dos serviços objeto desta Licitação, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que ocorrer alterações das condições iniciais estabelecidas na Proposta;
- IV. Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato a ser firmado;
- V. Consignar no orçamento anual, durante o prazo do contrato, dotações suficientes, bem como utilizar as garantias que forem necessárias para cumprir as obrigações pecuniárias assumidas junto à Contratada por força do contrato;

- VI. Transmitir, oficiosamente, à Contratada as instruções, ordens e reclamações, competindo à Administração decidir os casos de dúvidas acerca do contrato;
- VII. A Contratante pode solicitar à Contratada, que deverá atender, alterações, modificações ou expansões no planejamento dos serviços objetos deste contrato, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
- VIII. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;
- IX. Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, acerca das irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- X. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- XI. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução dos serviços contratados;
- XII. Informar à Contratada, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos;
- XIII. É dever da Contratante, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à Contratada das penalidades legais e contratuais.

22 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

22.1 Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a execução dos serviços registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

22.2 A ordem de fornecimento, consubstanciada em ofício, deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

22.3 O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rodovia SC 437, Pescaria Brava/SC – CEP: 88798-000, com almoxarifado localizado na mesma rodovia, Bairro Barreiros, no horário de 07h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira (para os demais Órgãos Participantes o endereço e horário para entrega serão informados na ordem de fornecimento). Para as demais secretarias será conforme orientação previa com os responsáveis.

22.4 Os Materiais de Limpeza objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

22.5 O critério da Contratante, os Materiais de Limpeza serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor à substituição dos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

22.6 O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades, com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo a Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

22.7 A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas

antes da entrega.

22.8 A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

22.9 Correrão por conta exclusivas da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da execução dos serviços e entrega do objeto nas dependências da Contratante

23 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi acordado.

23.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz, a responsabilidade da Contratante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

23.3 A fiscalização será exercida pelos servidores responsáveis por cada Secretaria contratante, quais sejam:

Secretaria de Saúde: Miriam Terezinha Modesto matrícula: 2127

Secretaria de Educação e Esportes: Deivid Monteiro Torquato; matrícula: 1873.

Secretaria de Administração: Janilde Borges Fraga

Secretaria de Assistência Social: Bernadete da Rosa

Secretaria de Agricultura: Ana Paula Lourenço.

23.4 Os representantes das Secretarias do Município anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

23.5 Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

23.6 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, no que couber.

23.7 Os responsáveis pela fiscalização do Contrato deverão verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, bem como, exercer a supervisão, fiscalização técnica, controle e acompanhamento das aquisições previstas no Contrato.

23.8 Quaisquer exigências da fiscalização do Contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Pelo atraso injustificado, pela inexecução parcial ou total do objeto pactuado no Contrato, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a defesa prévia:

- I. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à Contratante;
- II. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor

da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

- III. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada em forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida no momento em que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a **dois anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- b) Não mantiver proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

24.3 As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela Contratante com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do Contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

24.4 Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes à Contratante.

24.5 Ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV da Lei n. 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.6 A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá ensejar na sua rescisão, nos termos dos artigos 78 e ss. da Lei n. 8.666/93.

24.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á através de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observado o procedimento previsto na Lei n. 8.666/3.

24.8 Caso a Contratante determine, a multa será recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

24.9 Os atrasos na execução e outros descumprimentos de prazos, poderão ser considerados inexecução total contratual, caso ultrapassem, no total, 30 (trinta) dias úteis.

24.10 As sanções de Advertência e de Suspensão Temporária de Licitar e Contratar com a Administração, não cumuláveis entre si, poderão ser aplicadas juntamente com as multas, de acordo com a gravidade da infração apurada.

24.11 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação e, será limitado a 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato.

24.12 As irregularidades ou defeitos constatados durante a execução dos serviços serão repassados pela Secretaria Municipal de Obras para a Contratada, que deverá providenciar a imediata reparação.

24.12.1 Tais irregularidades serão notificadas por escrito aos responsáveis da Contratada sob as quais poderão ser aplicadas pela Secretaria Municipal de Obras as multas que lhe couberem;

24.12.2 O processo de aplicação das penalidades de Advertência e Multa, inclusive moratória, tem início com a lavratura do Auto de Infração pela fiscalização da Contratante;

24.12.3 Lavrado o Auto, a Contratada será imediatamente intimada, lhe sendo dado um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a defesa prévia;

24.12.4 Recebida a defesa prévia, os Autos serão encaminhados pela fiscalização à Contratante, devidamente instruídos para decisão.

24.12.5 Da decisão da Contratante em aplicar a penalidade, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação, para o Prefeito Municipal, independentemente da garantia de instância;

24.12.6 A decisão do Prefeito Municipal exaure a instância administrativa;

24.12.7 Apurando-se, no processo, a prática de duas ou mais infrações, pela Contratada, aplicam-se cumulativamente as penas cominadas, se as infrações não forem idênticas;

24.12.8 Em se tratando de infração continuada em relação a qual tenham sido lavrados diversos autos e representações, serão eles reunidos em um único processo, para imposição da pena cabível;

24.12.9 Considerar-se-ão continuadas as infrações quando se tratar de repetição de falta ainda não apurada ou, que seja objeto de processo de cuja instauração a Contratada não tenha conhecimento, através de intimação;

24.12.10 Na falta de pagamento da multa no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pela Contratada, da decisão final que impuser a penalidade, terá lugar o processo de execução.

24.13 As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas previstas no contrato reverterão à Contratante.

24.14 A aplicação e o cumprimento das penalidades previstas neste Edital não prejudicam a aplicação de penas previstas na legislação vigente.

25 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

25.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assineo contrato ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

26 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@pescariabrava.sc.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no prédio da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava em horário de expediente.

26.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27 DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 Da sessão pública do Pregão para registro de preços divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas

propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12 As características técnicas, quantitativos, orçamentos, e os demais métodos e/ou procedimentos constantes neste Edital foram baseadas em Termo de referência emitido pela secretaria responsável.

27.13 As dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitações, e os casos omissos serão decididos de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/06/94, 9.032, de 28/04/95, 9.648, de 27/05/98 e 9.854, de 27/10/99.

- Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados somente através do e-mail licitacao@pescariabrava.sc.gov.br.

- As respostas a impugnações e recursos, assim como, todo o trâmite do processo licitatório será disponibilizado diretamente no site www.pescariabrava.sc.gov.br, onde está cadastrada a presente licitação, cabendo aos interessados acompanharem a sua tramitação.

Pescaria Brava/SC, 14 de Dezembro 2023.

LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO
Prefeito Municipal de Pescaria Brava.

ANEXO I

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023**

(MODELO)

CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa
.....,
CNPJ..... para participar da
licitação....., neste evento representada por
(nome).....
..... CPF, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, declarar a intenção de
interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais
atos inerentes ao certame.

Pescaria Brava, XX de XXXXX de 2023.

Nome\ CPF

ANEXO II
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todas as informações prestadas e de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93 e ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO V
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão ELETRÔNICO, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO VI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 31/2023 da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC, que a empresa _____ tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO VII
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social): _____

CNPJ/MF N°: _____

Sediada _____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 31/2023, instaurada pelo Município de Pescaria Brava - SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE PESCARIA BARAVA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023** com certame aberto em **XX/XX/2023 às 09:00 horas** e a respectiva homologação conforme fls. ____ do **Processo Administrativo Nº 53/2023**, resolve registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes deste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas demais leis correlatas do Pregão e pelas condições e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata de registro de preços tem por objeto a **futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e correlatos, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e da secretaria de educação e esportes do município de pescaria brava, estado de santa catarina, nas especificações constantes no objeto, conforme especificações apresentadas no parágrafo segundo.**

Parágrafo Primeiro - Este documento estabelece as normas específicas do Registro de Preço para aquisição do bem, para serem entregues ou instalados nas repartições públicas da municipalidade, em conformidade com as demais exigências contidas nesta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - Memorial descritivo dos itens:

Item	Total	Und	Material/Descrição	Preço Médio	Preço Médio Total
01	1730	GL	ÁGUA SANITÁRIA 5000 ML- Água sanitária, teor de cloro ativo de 2 a 2,5% p/p. Desinfetante para uso geral utilizado na limpeza, higiene doméstica e lavagem de roupas brancas. Embalagem resistente, tampada e lacrada, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Galão não transparente com 5000 ml. Observações: a composição, o prazo de validade, e o número de registro na ANVISA (MS) deverão estar impressos nos frascos ou nos rótulos. Padrão de qualidade: Super Globo/Santa Clara/Marina ou superior. GALÃO DE 5 LITROS.	R\$17,02	R\$ 29.444,60
02	900	FR	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML- Água sanitária solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% embalados em frasco plástico, frasco de 1 litro. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89,com validade mínima de 06 (meses). O produto deve ser entregue com no Maximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Produto com registro na ANVISA. FRASCO DE 1 LITRO.	R\$ 3,46	R\$ 3.114,00
03	1005	FR	ÁLCOOL EM GEL PARA AS MÃOS 500ML - Álcool etílico em gel ANTISSEPTICO, concentração 70 inpm, composição hidroalcolólica, aparência visual gel cristalino, com registro no INMETRO, aplicação produto limpeza doméstica. Prazo de validade de no mínimo 90 dias a vencer na data de entrega. A composição, o prazo de validade, o símbolo do INMETRO, a indicação de notificação na ANVISA (MS), as instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos frascos ou nos rótulos. FRASCO DE 500 ML.	R\$8,92	R\$ 8.964,60
04	2045	FR	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPM SEM HIDRATANTE E SEM PERFUME 1000 ML- Produto exclusivamente de uso profissional, produto inflamável, secagem rápida, limpador a base de álcool, não deixa resíduos ou manchas. FRASCO DE 1 LITRO.	R\$9,53	R\$ 19.488,85

05	200	PCT	ALGODÃO – Algodão hidrófilo 500G, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), providas de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	R\$16,49	R\$ 3.298,00
06	320	GL	AMACIANTE DE ROUPAS 5000 ML - Composição: cloreto de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado. Perfumes variados. GALÃO DE 5 LITROS.	R\$13,77	R\$ 4.406,40
07	210	PC	AVENTAL PVC PC/10 unidades - A vestimenta de segurança tipo avental tem por objetivo proteger a região do tronco de uma pessoa, o que abrange o tórax, o abdômen e a pélvis. Avental à base de PVC com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura. Proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos em baixas concentrações. Tamanho - 1,10 x 0,63 cm - CA 32.899. Embalados individualmente.	R\$16,55	R\$ 3.475,50
08	160	UN D	BALDE DE PLÁSTICO, 15 LITROS - Balde de plástico para uso geral, durável e resistente, fundo e bordas reforçados, durável e resistente com alça, capacidade para 15 litros, aprovado pelo INMETRO. Padrão de qualidade: Acoplast, Sanremo, Plasútil ou superior.	R\$9,93	R\$ 1.588,80
09	220	UN D	BALDE MOP CENTRIFUGA - O Balde Mop Giratório pode ser usado em qualquer lugar, em portas, janelas, móveis, escadas e até na lavagem do seu carro sem se preocupar com riscos ou manchas. Suas cerdas macias de microfibra de super-absorção não agridem o piso, não riscam o seu porcelanato e se moldam facilmente nos cantos mais difíceis ou embaixo dos móveis. CARACTERÍSTICAS: Balde em polipropileno, Esfregão em aço inox com acabamento em polipropileno, Refil em microfibra, Trava que permite a regulação de altura do cabo (EXCLUSIVO) e a rotação do refil, Lavagem prática do refil e remoção do excesso de água. Várias inclinações no cabo até 180°, Balde prático com alça, Capacidade de uso 07 litros, Capacidade do Balde 12 litros, Rotação de 360° , Medidas: Balde 45,5 cm x 25,5 cm x 21 cm , Esfregão: Ajuste 1: 0,97cm x Diâmetro do refil 16,5cm Ajuste 2: 1,25cm x Diâmetro do refil 16,5cm. Embalagem: Kit contendo, 01 Balde, 01 Esfregão e 01 Refil.	R\$94,68	R\$ 20.829,60
10	360	BB	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - Os sacos plásticos são versáteis e bastante práticos, tendo uma variedade muito grande de utilidades e indicado para uso doméstico e/ou comercial. As bobinas podem ser aplicadas para armazenar alimentos ou outros tipos de produtos, utilizadas principalmente por supermercados, padarias, mercados, açougues, sacolões, feira de alimentos, com sacos plásticos fabricados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com matéria-prima 100% virgens. Produzidas com alta qualidade para atender as necessidades de embalagens para alimentos. Tamanho 25x35, capacidade 3 kg, com bobina de 500 sacos plásticos.	R\$23,28	R\$ 8.380,80
11	225	UN D	BORRIFADOR DE ÁGUA 500 ML - Indicado para borrifar produtos líquidos, com válvula longa que vai até o fundo do frasco, evitando desperdícios. Capacidade 500 ml.	R\$5,81	R\$ 1.307,25
12	40	UN D	CAIXA PLÁSTICA TIPO SUPERMERCADO Possui ombreira e espaço para personalização (gravações em Hot-Stamp) Dimensões: 31 cm x 34 cm x 55 cm (altura x largura x comprimento) Produzida com composto termoplástico de alta qualidade Possui garantia (Fale com nossos consultores) Capacidade volumétrica: 50 Litros Capacidade Carga por Caixa: 30 kg. Capacidade Carga por Empilhamento: 330 kg. Peso Unidade: 1.8 Kg.	R\$52,78	R\$ 2.111,20
13	40	UN D	CAIXA PLÁSTICA C/ TAMP - Caixa Organizadora, com alças, é produzida em polipropileno, um material resistente, lavável e durável. Ideal para organização de ambientes e também pode ser utilizado para armazenar brinquedos, CDs e os mais diferentes objetos, maximizando os espaços e decorando o ambiente. Leve mais praticidade às experiências diárias com produtos inovadores e funcionais. Capacidade 60 Litros - Tampa com trava.	R\$76,19	R\$ 3.047,60
14	43	UN D	CAIXA PLÁSTICA C/ TAMP - Caixa Organizadora para uso em freezer, material atóxico em polietileno. Capacidade 15 Litros - Tampa com trava.	R\$45,16	R\$ 1.941,88
15	44	UN D	CAPACHO DE COCO MEDINDO 80 X 40 CM - Capacho de coco, liso, amarrado e costurado, resistente, de cor natural, personalizado com a inscrição UFOP no centro e na cor preta, biodegradável, alto tráfego, fibras selecionadas 100% naturais, de fácil limpeza e manutenção, que retenha umidade, poeira e resíduos do tráfego de pessoas, medindo 80 x 40cm, composição fibra de coco natural e base em PVC, aderente e durável.	R\$104,20	R\$ 4.584,80
16	70	UN D	CESTO FECHADO COM TAMP 30 LITROS - Estilo "papeleira" cestos arredondados, fechados, com tampa. Capacidade: 30L. Disponível nas cores branco e preto.	R\$37,20	R\$ 2.604,00
17	950	GL	CLORO LÍQUIDO PARA SANITIZAÇÃO 5000 ML - Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, data de fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA(MS), número de lote e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos na embalagem. GALÃO DE 5 LITROS.	R\$20,21	R\$ 19.199,50
18	50	UN D	CONDICIONADOR INFANTIL 350ML – Composição: água, distearyl dimonium chloride, stearyl alcohol, hydrox yethylcellulose, benzol alcohol, peg-80 sorbitan laurate, parfum (benzyl salicylate, d limonene), tetrasosium edta, citric acid, ci 47005. Sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê,	R\$11,42	R\$ 571,00

			dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios, fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com PH balanceado. Prazo de validade: Produto Antialérgico 02 anos a partir da data de fabricação. Embalagem de 350 ml.		
19	510	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML CRISTAL TRANSPARENTE - Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865. Caixa com 2500 unidades.	R\$ 99,80	R\$ 50.898,00
20	50	CX	COPO TÉRMICO COM CAPACIDADE DE 180 ML - Material de ISOPOR. Resistente a altas temperaturas. Embalagem caixa com 1000 Unidades	R\$169,30	R\$ 8.465,00
21	100	UN D	CREME DENTAL INFANTIL 90G – Em creme, uso infantil, com flúor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (A.B.O).Produto Antialérgico Embalagem: Caixa de papel plastificada, contendo 1 tubo de 90g.	R\$7,31	R\$ 731,00
22	210	UN D	CREME PREVENTIVO ASSADURAS 45G – Retinol + colesticalferol + óxido de zinco; vit.A+vit.D3+Óxido de zinco + óleo fígado bacalhau; forma farmacêutica pomada; forma de apresentação: em bisnaga/G. Via tópica. Prazo de validade mínimo: 12 meses, e dentro das normas vigentes da ANVISA.Produo Antialérgico. Embalagem : Caixa de papel plastificada, contendo 1 tubo de 45g.	R\$11,27	R\$ 2.366,70
23	1230	GL	DESINFETANTE 5000 ML – Desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Perfume LAVANDA, e outros a consultar na compra. GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS.	R\$16,29	R\$ 20.036,70
24	765	GL	DETERGENTE PARA USO GERAL (SABÃO) 5000 ML - Detergente concentrado líquido para lavagem de roupas, substituindo com vantagens os detergentes em pó. É um moderno detergente para todo tipo de roupas e limpeza de pisos. Foi desenvolvido para proporcionar uma limpeza profunda em geral, deixando limpo e perfumado, sem resíduos e realçando as cores. GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS.	R\$15,02	R\$ 11.490,30
25	365	FR	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - detergente de louça neutro biodegradável, incolor, distribuídos em frasco plástico com 500ml, com bico econômico. Composição: componente ativo, glicerina, coadjuvante, conservante, com validade mínima de 24 meses. FRASCO COM 500 ML.	R\$ 2,18	R\$ 795,70
26	1070	GL	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS 5000 ML - Detergente composição tenso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma limão/ neutro, características adicionais contém tenso ativo biodegradável. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, o prazo de validade, o número de registro na ANVISA (MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nos frascos. GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS.	R\$20,81	R\$ 22.266,70
27	870	GL	DETERGENTE PERFUMADO PARA MÃOS (SABONETE) 5000 ML - Linha Anti-Séptica – Sabonete de alta eficiência limpadora. Não agride a pele, pois possui pH neutro. Emolientes que amaciam e suavizam a pele. PH 100% : 5,5 – 6,0. Aparência e Odor: Líquido perolado, perfumado. Densidade: 1.340 – 1,360 g/cm³. Viscosidade: 1,000 – 1.500 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO – BASIC SPINDLE 3/20 RPM. Temperatura 20º a 25º. Solubilidade na água: 100%. Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS. Perfume Erva doce.	R\$19,75	R\$ 17.182,50
28	95	UN D	DISPENSER de Copos de 150,180, 200 ml. Tipo vertical para armazenamento de no mín. 100 copos, corpo em acrílico, c/ garra na base para ajuste da saída do copo ou alavanca para dispensa do copo, c/ suporte para fixação na parede.	R\$40,83	R\$ 3.878,85
29	65	UN D	DISPENSER PARA ALCCOOL EM GEL COM RESERVATORIO 800 ML - Medidas: 11,9x27x12, 2 cm Cor: Branco/Cinza -Reservatório Capacidade de 800ml Com tampa abre e fecha fácil Cor: Branco Opacos/ suporte para fixação na parede, acompanha parafusos e buchas.	R\$26,55	R\$ 1.725,75
30	300	UN D	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - Especificações Escova Dental Infantil 15,5 cm - Para crianças de 2 a 5 anos -As cerdas são especiais e macias,cabeça anatômica e arredondada Com cabo emborrachado. Embalagem em caixas ou plásticos individualmente.	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
31	120	UN D	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO - Escova para limpeza geral, material corpo plástico, higiênica, para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado, cabo entre 18 a 20 cm, com suporte. Padrão de qualidade igual ou superior a Triângulo.	R\$5,63	R\$ 675,60
32	80	UN D	ESCOVAO PARA PISO - Descrição: Cerdas super resistentes são ideais para escovação de pisos. Dimensões: 25 cm x 8,6cm x 4,2cm. Cabo em madeira roliça.	R\$21,32	R\$ 1.705,60
33	80	UN D	ESPANADOR DE PÓ – Espanador com estrutura maleável.material pena de avestruz ,cabo em madeira comprimento 40 cm	R\$16,56	R\$ 1.324,80

34	425	PCT	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNIDADES - Esponja de aço de limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material lã de aço 60g, pacote com 08 unidades, primeira qualidade. Embalagem: Pacote com 8 unidades de 60 gramas.	R\$2,61	R\$ 1.109,25
35	1800	UN D	ESPONJA P/ LIMPEZA DE LOUCA, EM NYLON, DUPLA FACE - Esponja para limpeza, tipo dupla face, composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, medindo 110 x 75 x 79, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde. PACOTE COM 1 UNIDADE.	R\$0,84	R\$ 1.512,00
36	165	RO LO	FILME PLÁSTICO DE PVC - Película de Policloreto de Vinila Esticável de boa qualidade, que siga as recomendações da RDC nº51 de 26 de novembro de 2010 publicadas pela ANVISA que determina os critérios de materiais, embalagens e equipamentos plásticos que entram em contato com alimentos. ROLO DE 28 CM X 300M	R\$24,02	R\$ 3.963,30
37	200	UN D	FILTRO PAPEL P/ COAR CAFÉ - Filtro para Café, tamanho 103, (1000 ml ou 20 xícaras), Branco. Caixa com 30 unidades. Dimensões: 2,0 x 15,4 x 20,5 cm (A x L x P) Peso Aproximado: 84,0 gramas.	R\$3,89	R\$ 778,00
38	1030	UN D	FLANELA PARA LIMPEZA - Flanela para limpeza, extra macia em tecido 100% algodão, tamanho aproximado com 60x40 cm, cor branca. Padrão de qualidade igual ou superior a Flanela.	R\$2,54	R\$ 2.616,20
39	370	PCT	FOSFORO 10X40 – Madeira 100% reflorestada. Embalagem: Pacote com 10 caixinhas com 40 unidades de fósforo por caixa.	R\$4,38	R\$ 1.620,60
40	200	PCT	FRALDAS DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M - fralda descartável, público alvo infantil, tamanho M, absorvente e econômica, fibra de celulose e polipropileno, polímeros termoplásticos e super absorvente, fita reposicionável e filme de polietileno elástico. Produto Antialérgico. Embalagem: COM 24 UNIDADES, TAMANHO M.	R\$37,73	R\$ 7.546,00
41	200	PCT	FRALDAS DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G - fralda descartável, público alvo infantil, tamanho G, absorvente e econômica, fibra de celulose e polipropileno, polímeros termoplásticos e super absorvente, fita reposicionável e filme de polietileno elástico. Produto Antialérgico. Embalagem: COM 24 UNIDADES, TAMANHO G.	R\$39,12	R\$ 7.824,00
42	1400	PCT	GUARDANAPO - Folha simples. Gofrado. Macio e super absorvente. Medidas: 23x23 cm. PACOTES COM 50 unidades/folhas.	R\$3,50	R\$ 4.935,00
43	310	PT	LENÇO UMIDECIDO PARA HIGIENE-Tamanho aproximado de 20 x 12 cm. Limpa e hidrata. Com Aloe Vera e sem álcool etílico. Embalagem: Pote com 400 unidade.	R\$21,35	R\$ 6.618,50
44	515	FR	LIMPA VIDROS 500 ML- Produto de aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvantes, fragrância e água. Características adicionais pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos. Embalagem: Frascos 500 ml.	R\$3,34	R\$ 1.720,10
45	123	UN D	LIXEIRA TAMPA E PEDAL – Capacidade para 50 litros. Medidas 69 cm (altura) x 44 cm (Largura) x 40cm (profundidade).	R\$101,04	R\$ 12.427,92
46	92	UN D	LIXEIRA TAMPA E PEDAL – Cesto e tampa injetada em plástico polipropileno (PP) copolímero. Cesto e tampa injetada em plástico polipropileno (PP) copolímero. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. Pedal confeccionado com plástico resistente. Possui 2 rodas que facilita a locomoção do cesto. As rodas são confeccionadas em plástico polipropileno (PP) copolímero e policloreto de vinila (PVC). Capacidade para 100 litros.	R\$ 255,74	R\$ 23.528,08
47	350	PA R	Luva Látex/Borracha para Limpeza (Tamanho P) Descrição: Luvas fabricadas em látex. As luvas de látex para limpeza são totalmente impermeáveis, protegendo as mãos do contato com produtos químicos – incluindo alguns abrasivos – e respingos. Utilizadas principalmente para limpeza e manutenção objetos onde seja necessária a utilização de produtos químicos que possam causar danos à pele. Podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (classes A, B e C da Norma MT-11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização. Cores sortidas. 1 PAR DE LUVAS.	R\$2,90	R\$ 1.015,00
48	430	PA R	Luva Látex/Borracha para Limpeza (Tamanho M) Descrição: Luvas fabricadas em látex. As luvas de látex para limpeza são totalmente impermeáveis, protegendo as mão do contato com produtos químicos – incluindo alguns abrasivos – e respingos. Utilizadas principalmente para limpeza e manutenção objetos onde seja necessária a utilização de produtos químicos que possam causar danos à pele. Podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (classes A, B e C da Norma MT-11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização. Cores sortidas. 1 PAR DE LUVAS.	R\$4,57	R\$ 1.965,10
49	355	PA R	Luva Látex/Borracha para Limpeza (Tamanho G) Descrição: Luvas fabricadas em látex. As luvas de látex para limpeza são totalmente impermeáveis, protegendo as mãos do contato com produtos químicos – incluindo alguns abrasivos – e respingos. Utilizadas principalmente para limpeza e manutenção objetos onde seja necessária a utilização de produtos químicos que possam causar danos à pele. Podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (classes A, B e C da Norma MT-11) durante atividades relacionadas a	R\$4,38	R\$ 1.554,90

			serviços de limpeza e higienização. Cores sortidas. 1 PAR DE LUVAS.		
50	550	CX	MASCARA DESCARTAVEL - tripla com 3 camadas com elástico, na cor branca, pacote. Três camadas de filtragem de proteção múltipla, tecido impermeável. Filtro de pó e outros objetos visíveis.cx 50 unidades	R\$16,55	R\$ 9.102,50
51	145	UN D	PÁ COLETORA DE LIXO COMUM - Pá para lixo, tem caixa em polipropileno de alta resistência, cabo longo de madeira, resistente, sem trincas, de primeira qualidade.	R\$16,33	R\$ 2.367,85
52	1135	UN D	PALHA DE AÇO – Palha de aço calandrado durabilidade a ferrugem,, para limpeza de peças de aço inoxidável, pisos, rejuntas, remoção de tintas, acabamento em madeira, contendo número do lote, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	R\$1,82	R\$ 2.065,70
53	105	PCT	PALHETA MEXEDOR grande. Mexedor plástico descartável transparente. Embalagem: Pacote com 100 unidades com 8,5cm de altura.	R\$4,74	R\$ 497,70
54	367	RO LO	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO - 100% de fibras de viscosse, resina acrílica corante e agente bacteriostático triclosan. ROLO COM 300 METROS 28 X 40CM.	R\$87,77	R\$ 32.211,59
55	1090	UN D	PANO DE PRATO: Peças, confeccionado em tecido 100% algodão, é peça indispensável na cozinha. Podem ser utilizadas para secar a louça, as mãos e até mesmo para auxiliar no preparo dos alimentos. Com ótima absorção e design clean, possui tons neutros capazes de compor qualquer estilo de decoração, modelo "branco liso" tamanho com 50x70cm.	R\$3,58	R\$ 3.902,20
56	19000	FR D	PAPEL HIGIENICO BRANCO - papel neutro com folha dupla, papel higiênico, resistente e macio, oferecendo o cuidado que a pele precisa. Embalagem: fardo com 64 rolos, cada rolo possui 30 metros - Composição 100% celulose.	R\$78,63	R\$ 149.397,00
57	1400	FR D	PAPEL TOALHA BRANCO – Papel toalha, absorvente, cor branca, 2 dobras, Embalagem: FARDO contendo 5 pacotes de 1000 tolas de papel interfolhadas, medindo 23 x 23 cm, aceitas dimensões aproximadas. Produto de primeira qualidade.	R\$48,67	R\$ 68.138,00
58	235	UN D	PASTA ROSA PARA LIMPEZA 500G - Pasta rosa para limpeza geral, a base de sabão de coco, glicerina, agente mineral, corante, essência e água, ação desengraxante e desengordurante, padrão Cristal ou de melhor qualidade. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, data de fabricação, prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nas embalagens. Embalagem 500 gramas.	R\$7,02	R\$ 2.676,80
59	280	CX	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - tipo: Arredondada com suporte, AROMA: Floral, Consistência: Sólida, COMPOSIÇÃO: Paradichlorobenzeno, essência e corante, PESO: 35G, VARIAÇÃO: +/- 10% do peso, USO: Vaso sanitário. Embalagem caixa com 12 unidades.	R\$9,56	R\$ 2.676,80
60	670	UN D	REFIL RODO MOP CENTRIFUGA GIRATORIO - produzido em algodão e fibras sintéticas, oferecem excelente absorção de líquido promovendo limpeza de modo rápido e eficaz. Esfregão: Ajuste 1: 0,97cm x Diâmetro do refil 16,5cm. Ajuste 2: 1,25cm x Diâmetro do refil 16,5cm. 1 UNIDADE	R\$21,27	R\$ 14.250,90
61	180	UN D	RODO MOP CENTRIFUGA GIRATORIO C/ BALDE Base/corpo/suporte de metal, com cepa de polipropileno, com 60 cm, com cabo de madeira, sem trincas e nó, de primeira qualidade. Padrão de qualidade igual ou superior a Triângulo.	R\$110,35	R\$ 19.863,00
62	345	PCT	SABÃO EM TABLETES - Sabão em tabletes: Glicerinado, 100% biodegradável. Com validade de 02 anos, Padrão de qualidade. Tablete com 200g. Com registro na ANVISA/MS. PACOTE C/ 5 UNIDADES.	R\$9,64	R\$ 3.325,80
63	100	UN D	SABONETE EM TABLETES INFANTIL – Sabonete cremoso, composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, butil hidroxi tolueno, butil hidroxi tolueno, óxido de ferro. Teor de voláteis: 16% acondicionado em caixa de papel resistente com 01 unidade cada, em barras de 80g.Produto Antialérgico Prazo de validade: 02 anos a partir da data de fabricação.	R\$4,20	R\$ 420,00
64	1330	UN D	SACA DE PANO PARA LIMPEZA - Saco de pano branco ou cinza para limpeza, 22 batidas, fibra 100% algodão, medindo aproximadamente 85 x 60 cm. Utilização: limpeza pesada, pisos e superfícies.	R\$4,78	R\$ 6.357,40
65	770	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO 30L Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, capacidade 30 litros, de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. Saco plástico lixo, cor preta, largura 60, altura 60, características adicionais dentro das normas da abnt, material polietileno baixa densidade. Pacote com 100 unidades.	R\$33,78	R\$ 26.010,60
66	770	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50L -SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, 50L. Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote com 100 unidades, capacidade 60 litros, de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. Padrão de qualidade igual ou superior a Geraplast. Pacote com 100 unidades.	R\$38,88	R\$ 29.937,60

67	510	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO, 100 L – Saco plástico para lixo de polietileno na cor preta, capacidade 100 litros, de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. Saco plástico lixo, largura 75, altura 105, normas técnicas classe i – nbr 9191. Saco plástico lixo, capacidade 100, largura 75, altura 105, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Sustentável: Sim. Pacote com 100 unidades.	R\$50,10	R\$ 25.551,00
68	55	pc	SACO TARJA AMOSTRA DE ALIMENTOS - Saco para amostra com Tarja estéril e lacrado. Com as novas normas da Vigilância Sanitária, as empresas de manipulam alimentos foram obrigadas a coletar amostras de alimentos para análise. Para isso é necessário um Saco Plástico que contém um Tarja Branca onde é feito as anotações. O saco não possui aberturas justamente para evitar contaminações, sendo necessário cortar uma das partes para inserir os alimentos. Descrição Técnica: Feito de Polietileno de Baixa Densidade, Material Estéril com a Tarja Branca para a descrição do Alimento, O Saco para amostra vem totalmente lacrado. Medidas do Produto: Largura: 12 cm x 30 Comprimento. Validade: Prazo Indeterminado. Embalagem: 500 unidades. Deve-se cortar para poder abrir, após aberto seu fechamento poderá ser com lacre, amarelo.	R\$54,73	R\$ 3.010,15
69	590	UN D	SAPONÁCEO EM PÓ 300ML – Saponáceo em pó, com detergente e cloro, composição: aquil benzeno sulfanato de sódio e cloro mínimo de 0,1%, softactante aniônico, agente de polimento, alvejante, coadjuvante, perfume. Composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais biodegradável, aspecto físico pó. Sustentável: Sim. Ideal para: Superfícies: mármore, azulejos, granitos e lajotas; Banheiro: louças sanitárias e box; Cozinha: pia, cuba, torneira e balcão. .Apresentado em embalagem resistente de 300 ml.	R\$3,30	R\$ 1.947,00
70	150	FR	SHAMPOO INFANTIL 200ML Composição: cocoamidopropil Betaína, tridecil éter sulfato de sódio, polietilenoglicol laurato de sorbitano, imidazolina láurica mirística, glicerina, laurel éter carbolixato de sódio, diesteato de polietilenoglicol, sal de amônio quaternário polimérico, fragrância, edta tetrassódico, cloreto de -1- (3cloroalil) – 3, 5, 7 – triazo 1 azoniadamantano, D&C amarelo nº10, D&C laranja nº4, ácido cítrico e água. Fórmula sem álcool e com PH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Prazo de validade: dois (2) anos a partir da data de fabricação. Produto Antialérgico. Frasco 200 ml	R\$8,62	R\$ 1.293,00
71	65	UN D	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ 103 - Suporte para Coador possui um design diferenciado, que permite o encaixe diretamente no bocal de todos os modelos de garrafas térmicas, facilitando na hora do preparo. Fabricados em polipropileno virgem, os suportes tem excelente acabamento, são atóxicos e fáceis de lavar, livres de BPA atendem às especificações estabelecidas pela NBR 13.282 da ABNT, ou seja, garantia total de qualidade! Medidas aproximadas: Altura 16,5 cm Largura 13cm Comprimento 15,5cm. Peso do produto 77g.	R\$7,19	R\$ 467,35
72	80	UN D	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDA - Suporte para sabonete líquido saboneteira, reservatório, dispenser. Para sabonete líquido, material plástico abs, capacidade 900ml, fixação em parede. Com visor para controle de volume. Padrão de qualidade igual ou superior a CristófoliBios segurança. Produzida e testada conforme normas técnicas específicas.	R\$36,61	R\$ 2.928,80
73	155	FR	TALCO 200G - Talco perfumado, para uso infantil, composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê prevenindo assaduras. Produto Antialérgico. FRASCO 200G.	R\$15,83	R\$ 2.453,65
74	565	UN D	VASSOURA NYLON qualidade superior C/ CABO – Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	R\$16,10	R\$ 9.096,50
75	380	UN D	VASSOURA PALHA COLONIAL Nº1 – Cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 2 metros, possuir 03 alturas de amarradinhos em suas palhas e qualidade superior.	R\$ 39,71	R\$ 15.089,20
76	385	GL	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LOUÇAS 5000 ML - Detergente composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma limão/ neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, o prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nos frascos. GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS.	R\$32,32	R\$ 12.443,20
TOTAL R\$ 810.611,44					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços resultante deste Processo Licitatório permanecerá vigente por **12 meses**,

contados a partir da sua lavratura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso em caso de interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi acordado.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz, a responsabilidade da Contratante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo Segundo - A fiscalização será exercida pelos servidores responsáveis por cada Secretaria contratante, quais sejam:

Secretaria de Saúde: Miriam Terezinha Modesto matrícula: 2127

Secretaria de Educação e Esportes: Deivid Monteiro Torquato; matrícula: 1873.

Secretaria de Administração: Janilde Borges Fraga

Secretaria de Assistência Social: Bernadete da Rosa

Secretaria de Agricultura: Ana Paula Lourenço.

Parágrafo Terceiro - Os representantes das Secretarias do Município anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

Parágrafo Quinto - Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, no que couber.

Parágrafo Sexto - Os responsáveis pela fiscalização do Contrato deverão verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, bem como, exercer a supervisão, fiscalização técnica, controle e acompanhamento das aquisições previstas no Contrato.

Parágrafo Sétimo - Quaisquer exigências da fiscalização do Contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O valor estimado da referida contratação é R\$ **XX.XXX,XX** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). A especificação dos produtos e quantitativos encontram-se elencados na presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A empresa detentora do preço registrado deverá executar o objeto nos quantitativos solicitados na Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, observadas as condições fixadas nesta Ata de registro de preços e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos objetos registrados neste Instrumento serão efetuadas através

de Autorização de Fornecimento/execução e respectiva Nota de Empenho firmado com a Prefeitura, contendo: nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, e demais informações pertinentes.

Parágrafo Segundo – A Autorização de Fornecimento/execução e respectiva Nota de Empenho serão encaminhadas a Empresa Vencedora que deverá recebê-los e atender o quanto solicitado, no prazo estabelecido no edital.

Parágrafo Terceiro - Se a empresa qualificada em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ata, poderão ser convocadas as demais classificadas na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

São obrigações do licitante vencedor, além das demais prevista neste contrato e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023.

- I. Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado aos materiais em decorrência do transporte.
- II. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto da Ata.
- III. Entregar o objeto da Ata sem qualquer ônus para a Contratante, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.
- IV. O produto que apresentar desconformidade com as exigências requisitadas, não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela Contratada, sem ônus para esta.
- V. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.
- VI. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
 - a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia e/ou validade, e ainda, especificações técnicas descritas e acordadas entre as partes;
 - b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 e a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90);
 - c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, o objeto com avarias ou defeitos;
 - d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **vinte e quatro horas**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação;
 - f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato
- VII. Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, ora Contratante, no que tange a supervisão dos serviços, prestando todas as informações solicitadas.
- VIII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou nesta Ata.
- IX. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo sua atividade/classe estar de acordo com o item

ofertado na proposta de preço, em estrita conformidade com o art. 3º da Resolução Da Diretoria Colegiada – RDC / ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 30, Inciso IV (no que couber), uma vez que nos objetos da licitação existem produtos saneantes domissanitários, higiene e cosméticos.

- X. Certidão atualizada emitida pelo conselho ou entidade de classe competente, para fins de comprovação de vínculo entre responsável técnico e empresa, em estrita conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC / ANVISA nº 16, de 01 de abril de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 30, Inciso I (no que couber).
- XI. Alvará de Licença Sanitária compatível com o objeto da licitação, expedido pelo órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, em estrita conformidade com o art. 2º da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976.
- XII. Solicitar antes do início dos trabalhos toda a documentação necessária para dirimir os trabalhos visando à correta execução de todas as etapas.
- XIII. A Contratada deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo, em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.
- XIV. A Contratada deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

São responsabilidades do Detentor do contrato:

- I. Todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Prefeitura.
- II. Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Prefeitura de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- III. Por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Detentor do Contrato pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução deste instrumento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Prefeitura, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a detentora do contrato, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - A detentora do contrato autoriza a Prefeitura a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura não eximirá a detentora do contrato das responsabilidades previstas neste.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Prefeitura obriga-se a:

- I. Zelar pela boa execução dos serviços pela Contratada;
- II. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais;

- III. Determinar à Contratada – que deverá atender – as modificações no dimensionamento, planejamento e execução dos serviços objeto desta Licitação, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que ocorrer alterações das condições iniciais estabelecidas na Proposta;
- IV. Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato a ser firmado;
- V. Consignar nos orçamentos anuais, durante o prazo do contrato, dotações suficientes, bem como utilizar as garantias que forem necessárias para cumprir as obrigações pecuniárias assumidas junto à Contratada por força do contrato;
- VI. Transmitir, oficiosamente, à Contratada as instruções, ordens e reclamações, competindo à Administração decidir os casos de dúvidas acerca do contrato;
- VII. A Contratante pode solicitar à Contratada, que deverá atender, alterações, modificações ou expansões no planejamento dos serviços objetos deste contrato, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
- VIII. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;
- IX. Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, acerca das irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- X Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- XI. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução dos serviços contratados;
- XII. Informar à Contratada, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos;
- XIII. É dever da Contratante, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à Contratada das penalidades legais e contratuais.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

A Prefeitura efetuará o pagamento à Adjudicatária através de crédito em conta corrente mantida pela mesma, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no edital PE 31/2023 a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Nota de Empenho, com o respectivo ateste da unidade responsável pela fiscalização do objeto desta Ata, em consonância ao disposto no Decreto nº 4.117, de 16 de abril de 2018.

Parágrafo Primeiro - Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas a empresa, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade fiscal.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado a empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência do pactuado.

Parágrafo Quarto - Os preços serão fixos e irrevogáveis, observando-se a repactuação, prevista no contrato.

Parágrafo Quinto - No caso de atraso de pagamento será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento isentará a empresa das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

O preço manter-se-á inalterado pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento de acordo com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações posteriores no que se refere a contrato (os) decorrente (es) deste registro de preço.

Parágrafo Primeiro - O preço que sofrer revisão não ultrapassará o preço praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro de preços.

Parágrafo Segundo - Caso o preço seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a empresa, mediante correspondência, redução do preço, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura convocará as demais empresas, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, o preço e o prazo do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresa.

Parágrafo Quarto - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações da empresa vencedora:

- I. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata.
- II. A empresa vencedora declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução parcial ou total do objeto pactuado no Contrato, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a defesa prévia:

- I. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à Contratante;
- II. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- III. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada em forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida no momento em que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

VI. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a **dois anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- b) Não manter proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

VII. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela Contratante com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do Contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

VIII. Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes à Contratante.

IX. Ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV da Lei n. 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

X. A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta Ata de registro de preços poderá ensejar na sua rescisão, nos termos dos artigos 78 e ss. da Lei n. 8.666/93.

XI. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á através de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observado o procedimento previsto na Lei n. 8.666/3.

XII. Caso a Contratante determine, a multa será recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

XIII. Os atrasos na execução e outros descumprimentos de prazos, poderão ser considerados inexecução total contratual, caso ultrapassem, no total, 30 (trinta) dias úteis.

XIV. As sanções de Advertência e de Suspensão Temporária de Licitar e Contratar com a Administração, não cumuláveis entre si, poderão ser aplicadas juntamente com as multas, de acordo com a gravidade da infração apurada.

XV. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação e, será limitado a 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato.

XVI. As irregularidades ou defeitos constatados durante a execução dos serviços serão repassados pela Secretaria Municipal de Obras para a Contratada, que deverá providenciar a imediata reparação.

XVII. Tais irregularidades serão notificadas por escrito aos responsáveis da Contratada sob as quais poderão ser aplicadas pela Secretaria Municipal de Obras as multas que lhe couberem;

XVIII. O processo de aplicação das penalidades de Advertência e Multa, inclusive moratória, tem início com a lavratura do Auto de Infração pela fiscalização da Contratante;

XIX. Lavrado o Auto, a Contratada será imediatamente intimada, lhe sendo dado um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a defesa prévia;

XX. Recebida a defesa prévia, os Autos serão encaminhados pela fiscalização à Contratante, devidamente instruídos para decisão.

XXI. Da decisão da Contratante em aplicar a penalidade, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação, para o Prefeito Municipal, independentemente da garantia de instância;

- XXII. A decisão do Prefeito Municipal exaure a instância administrativa;
- XXIII. Apurando-se, no processo, a prática de duas ou mais infrações, pela Contratada, aplicam-se cumulativamente as penas cominadas, se as infrações não forem idênticas;
- XXIV. Em se tratando de infração continuada em relação a qual tenham sido lavrados diversos autos e representações, serão eles reunidos em um único processo, para imposição da pena cabível;
- XXV. Considerar-se-ão continuadas as infrações quando se tratar de repetição de falta ainda não apurada ou, que seja objeto de processo de cuja instauração a Contratada não tenha conhecimento, através de intimação;
- XXVI. Na falta de pagamento da multa no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pela Contratada, da decisão final que impuser a penalidade, terá lugar o processo de execução.
- XXVII. As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas previstas no contrato reverterão à Contratante.
- XXVIII. A aplicação e o cumprimento das penalidades previstas nesta Ata de registro de preços não prejudicam a aplicação de penas previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente no Município de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no exercício do ano de 2023 e as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II. Integram esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 31/2023 e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas para cada Itens;
- III. É vedado caucionar ou utilizar o presente Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Ata de registro de preços será o da Comarca de Laguna/SC.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam a presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA
LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXX
REPRESENTANTE
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO IX
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023** com certame aberto em **XX/XX/2023 às 09:00 horas** e a respectiva homologação conforme fls. ____ do **Processo Administrativo Nº 53/2023**, resolve registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes deste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas demais leis correlatas do Pregão e pelas condições e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e correlatos, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e da secretaria de educação e esportes do município de pescaria brava, estado de santa catarina, nas especificações constantes no objeto, conforme especificações apresentadas no parágrafo segundo.**

Parágrafo Primeiro - Este documento estabelece as normas específicas do Contrato para aquisição do bem, para serem entregues ou instalados nas repartições públicas da municipalidade, em conformidade com as demais exigências contidas nesta Termo.

Parágrafo Segundo - Memorial descritivo dos itens:

Item	Total	Und	Material/Descrição	Preço Médio	Preço Médio Total
01	1730	GL	ÁGUA SANITÁRIA 5000 ML- Água sanitária, teor de cloro ativo de 2 a 2,5% p/p. Desinfetante para uso geral utilizado na limpeza, higiene doméstica e lavagem de roupas brancas. Embalagem resistente, tampada e lacrada, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Galão não transparente com 5000 ml. Observações: a composição, o prazo de validade, e o número de registro na ANVISA (MS) deverão estar impressos nos frascos ou nos rótulos. Padrão de qualidade: Super Globo/Santa Clara/Marina ou superior. GALÃO DE 5 LITROS.	R\$17,02	R\$ 29.444,60
02	900	FR	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML- Água sanitária solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% embalados em frasco plástico, frasco de 1 litro. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89,com validade mínima de 06 (meses). O produto deve ser entregue com no Maximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Produto com registro na ANVISA. FRASCO DE 1 LITRO.	R\$ 3,46	R\$ 3.114,00
03	1005	FR	ÁLCOOL EM GEL PARA AS MÃOS 500ML - Alcool etílico em gel ANTISSEPTICO, concentração 70 inpm, composição hidroalcóolica, aparência visual gel cristalino, com registro no INMETRO, aplicação produto limpeza doméstica. Prazo de validade de no mínimo 90 dias a vencer na data de entrega. A composição, o prazo de validade, o símbolo do INMETRO, a indicação de notificação na ANVISA (MS), as instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos frascos ou nos rótulos. FRASCO DE 500 ML.	R\$8,92	R\$ 8.964,60
04	2045	FR	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPM SEM HIDRATANTE E SEM PERFUME 1000 ML- Produto exclusivamente de uso profissional, produto inflamável, secagem rápida, limpador a base de álcool, não deixa resíduos ou manchas. FRASCO DE 1 LITRO.	R\$9,53	R\$ 19.488,85
05	200	PCT	ALGODÃO – Algodão hidrófilo 500G, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), providas de papel apropriado em toda sua	R\$16,49	R\$ 3.298,00

			extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.		
06	320	GL	AMACIANTE DE ROUPAS 5000 ML - Composição: cloreto de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado. Perfumes variados. GALÃO DE 5 LITROS.	R\$13,77	R\$ 4.406,40
07	210	PC	AVENTAL PVC PC/10 unidades - A vestimenta de segurança tipo avental tem por objetivo proteger a região do tronco de uma pessoa, o que abrange o tórax, o abdômen e a pélvis. Avental à base de PVC com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura. Proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos em baixas concentrações. Tamanho - 1,10 x 0,63 cm - CA 32.899. Embalados individualmente.	R\$16,55	R\$ 3.475,50
08	160	UND	BALDE DE PLÁSTICO, 15 LITROS - Balde de plástico para uso geral, durável e resistente, fundo e bordas reforçados, durável e resistente com alça, capacidade para 15 litros, aprovado pelo INMETRO. Padrão de qualidade: Acoplast, Sanremo, Plasútil ou superior.	R\$9,93	R\$ 1.588,80
09	220	UND	BALDE MOP CENTRIFUGA - O Balde Mop Giratório pode ser usado em qualquer lugar, em portas, janelas, móveis, escadas e até na lavagem do seu carro sem se preocupar com riscos ou manchas. Suas cerdas macias de microfibra de super-absorção não agredem o piso, não riscam o seu porcelanato e se moldam facilmente nos cantos mais difíceis ou embaixo dos móveis. CARACTERÍSTICAS: Balde em polipropileno, Esfregão em aço inox com acabamento em polipropileno, Refil em microfibra, Trava que permite a regulagem de altura do cabo (EXCLUSIVO) e a rotação do refil. Lavagem prática do refil e remoção do excesso de água, Várias inclinações no cabo até 180°, Balde prático com alça, Capacidade de uso 07 litros, Capacidade do Balde 12 litros, Rotação de 360°, Medidas: Balde 45,5 cm x 25,5 cm x 21 cm, Esfregão: Ajuste 1: 0,97cm x Diâmetro do refil 16,5cm Ajuste 2: 1,25cm x Diâmetro do refil 16,5cm. Embalagem: Kit contendo, 01 Balde, 01 Esfregão e 01 Refil.	R\$94,68	R\$ 20.829,60
10	360	BB	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - Os sacos plásticos são versáteis e bastante práticos, tendo uma variedade muito grande de utilidades e indicado para uso doméstico e/ou comercial. As bobinas podem ser aplicadas para armazenar alimentos ou outros tipos de produtos, utilizadas principalmente por supermercados, padarias, mercados, açougues, sacolões, feira de alimentos..com sacos plásticos fabricados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com matéria-prima 100% virgens. Produzidas com alta qualidade para atender as necessidades de embalagens para alimentos. Tamanho 25x35, capacidade 3 kg, com bobina de 500 sacos plásticos.	R\$23,28	R\$ 8.380,80
11	225	UND	BORRIFADOR DE ÁGUA 500 ML - Indicado para borrifar produtos líquidos, com válvula longa que vai até o fundo do frasco, evitando desperdícios. Capacidade 500 ml.	R\$5,81	R\$ 1.307,25
12	40	UND	CAIXA PLÁSTICA TIPO SUPERMERCADO Possui ombreira e espaço para personalização (gravações em Hot-Stamp) Dimensões: 31 cm x 34 cm x 55 cm (altura x largura x comprimento) Produzida com composto termoplástico de alta qualidade Possui garantia (Fale com nossos consultores) Capacidade volumétrica: 50 Litros Capacidade Carga por Caixa: 30 kg. Capacidade Carga por Empilhamento: 330 kg. Peso Unidade: 1.8 Kg.	R\$52,78	R\$ 2.111,20
13	40	UND	CAIXA PLÁSTICA C/ TAMPAS - Caixa Organizadora, com alças, é produzida em polipropileno, um material resistente, lavável e durável. Ideal para organização de ambientes e também pode ser utilizado para armazenar brinquedos, CDs e os mais diferentes objetos, maximizando os espaços e decorando o ambiente. Leve mais praticidade às experiências diárias com produtos inovadores e funcionais. Capacidade 60 Litros - Tampa com trava.	R\$76,19	R\$ 3.047,60
14	43	UND	CAIXA PLÁSTICA C/ TAMPAS - Caixa Organizadora para uso em freezer, material atóxico em polietileno. Capacidade 15 Litros - Tampa com trava.	R\$45,16	R\$ 1.941,88
15	44	UND	CAPACHO DE COCO MEDINDO 80 X 40 CM - Capacho de coco, liso, amarrado e costurado, resistente, de cor natural, personalizado com a inscrição UFOP no centro e na cor preta, biodegradável, alto tráfego, fibras selecionadas 100% naturais, de fácil limpeza e manutenção, que retenha umidade, poeira e resíduos do tráfego de pessoas, medindo 80 x 40cm, composição fibra de coco natural e base em PVC, aderente e durável.	R\$104,20	R\$ 4.584,80
16	70	UND	CESTO FECHADO COM TAMPAS 30 LITROS - Estilo "papeleira" cestos arredondados, fechados, com tampa. Capacidade: 30L. Disponível nas cores branco e preto.	R\$37,20	R\$ 2.604,00
17	950	GL	CLORO LÍQUIDO PARA SANITIZAÇÃO 5000 ML - Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, data de fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA(MS), número de lote e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos na embalagem. GALÃO DE 5 LITROS.	R\$20,21	R\$ 19.199,50
18	50	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 350ML - Composição: água, distearyl dimonium chloride, stearyl alcohol, hydrox yethylcellulose, benzol alcohol, peg-80 sorbitan laurate, parfum (benzyl salicylate, d limonene), tetrasosium edta, citric acid, ci 47005. Sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios, fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e	R\$11,42	R\$ 571,00

			com PH balanceado. Prazo de validade: Produto Antialérgico 02 anos a partir da data de fabricação. Embalagem de 350 ml.		
19	510	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML CRISTAL TRANSPARENTE - Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865. Caixa com 2500 unidades.	R\$ 99,80	R\$ 50.898,00
20	50	CX	COPO TÉRMICO COM CAPACIDADE DE 180 ML - Material de ISOPOR. Resistente a altas temperaturas. Embalagem caixa com 1000 Unidades	R\$169,30	R\$ 8.465,00
21	100	UN D	CREME DENTAL INFANTIL 90G – Em creme, uso infantil, com flúor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (A.B.O).Produto Antialérgico Embalagem: Caixa de papel plastificada, contendo 1 tubo de 90g.	R\$7,31	R\$ 731,00
22	210	UN D	CREME PREVENTIVO ASSADURAS 45G – Retinol + colecalciferol + óxido de zinco; vit.A+vit.D3+Óxido de zinco + óleo fígado bacalhau; forma farmacêutica pomada; forma de apresentação: em bisnaga/G. Via tópica. Prazo de validade mínimo: 12 meses, e dentro das normas vigentes da ANVISA.Produto Antialérgico. Embalagem : Caixa de papel plastificada, contendo 1 tubo de 45g.	R\$11,27	R\$ 2.366,70
23	1230	GL	DESINFETANTE 5000 ML – Desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Perfume LAVANDA , e outros a consultar na compra. GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS.	R\$16,29	R\$ 20.036,70
24	765	GL	DETERGENTE PARA USO GERAL (SABÃO) 5000 ML - Detergente concentrado líquido para lavagem de roupas, substituindo com vantagens os detergentes em pó. É um moderno detergente para todo tipo de roupas e limpeza de pisos. Foi desenvolvido para proporcionar uma limpeza profunda em geral, deixando limpo e perfumado, sem resíduos e realçando as cores. GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS.	R\$15,02	R\$ 11.490,30
25	365	FR	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - detergente de louça neutro biodegradável, incolor, distribuídos em frasco plástico com 500ml, com bico econômico. Composição: componente ativo, glicerina, coadjuvante, conservante, com validade mínima de 24 meses. FRASCO COM 500 ML.	R\$ 2,18	R\$ 795,70
26	1070	GL	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS 5000 ML - Detergente composição tenso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma limão/ neutro, características adicionais contém tenso ativo biodegradável. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, o prazo de validade, o número de registro na ANVISA (MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nos frascos. GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS.	R\$20,81	R\$ 22.266,70
27	870	GL	DETERGENTE PERFUMADO PARA MÃOS (SABONETE) 5000 ML - Linha Anti-Séptica – Sabonete de alta eficiência limpadora. Não agride a pele, pois possui ph neutro. Emolientes que amaciam e suavizam a pele. PH 100% : 5,5 – 6,0. Aparência e Odor: Líquido perolado, perfumado. Densidade: 1.340 – 1,360 g/cm³. Viscosidade: 1.000 – 1.500 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO – BASIC SPINDLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Solubilidade na água: 100%. Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS. Perfume Erva doce.	R\$19,75	R\$ 17.182,50
28	95	UN D	DISPENSER de Copos de 150,180, 200 ml. Tipo vertical para armazenamento de no mín. 100 copos, corpo em acrílico, c/ garra na base para ajuste da saída do copo ou alavanca para dispensa do copo, c/ suporte para fixação na parede.	R\$40,83	R\$ 3.878,85
29	65	UN D	DISPENSER PARA ALCCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO 800 ML - Medidas: 11,9x27x12, 2 cm Cor: Branco/Cinza -Reservatório Capacidade de 800ml Com tampa abre e fecha fácil Cor: Branco Opacos/ suporte para fixação na parede, acompanha parafusos e buchas.	R\$26,55	R\$ 1.725,75
30	300	UN D	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - Especificações Escova Dental Infantil 15,5 cm - Para crianças de 2 a 5 anos -As cerdas são especiais e macias,cabeça anatômica e arredondada Com cabo emborrachado. Embalagem em caixas ou plásticos individualmente.	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
31	120	UN D	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO - Escova para limpeza geral, material corpo plástico, higiênica, para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado, cabo entre 18 a 20 cm, com suporte. Padrão de qualidade igual ou superior a Triângulo.	R\$5,63	R\$ 675,60
32	80	UN D	ESCOVÃO PARA PISO - Descrição: Cerdas super resistentes são ideais para escovação de pisos. Dimensões: 25 cm x 8,6cm x 4,2cm. Cabo em madeira roliça.	R\$21,32	R\$ 1.705,60
33	80	UN D	ESPANADOR DE PÓ – Espanador com estrutura maleável.material pena de avestruz ,cabo em madeira comprimento 40 cm	R\$16,56	R\$ 1.324,80
34	425	PCT	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNIDADES- Esponja de aço de limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material lã de aço 60g, pacote com 08 unidades, primeira qualidade.	R\$2,61	R\$ 1.109,25

			Embalagem: Pacote com 8 unidades de 60 gramas.		
35	1800	UN D	ESPONJA P/ LIMPEZA DE LOUCA, EM NYLON, DUPLA FACE - Esponja para limpeza, tipo dupla face, composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, medindo 110 x 75 x 79, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde. PACOTE COM 1 UNIDADE.	R\$0,84	R\$ 1.512,00
36	165	RO LO	FILME PLÁSTICO DE PVC - Película de Policloreto de Vinila Esticável de boa qualidade, que siga as recomendações da RDC nº51 de 26 de novembro de 2010 publicadas pela ANVISA que determina os critérios de materiais, embalagens e equipamentos plásticos que entram em contato com alimentos. ROLO DE 28 CM X 300M	R\$24,02	R\$ 3.963,30
37	200	UN D	FILTRO PAPEL P/ COAR CAFÉ - Filtro para Café, tamanho 103, (1000 ml ou 20 xícaras), Branco. Caixa com 30 unidades. Dimensões: 2,0 x 15,4 x 20,5 cm (A x L x P) Peso Aproximado: 84,0 gramas.	R\$3,89	R\$ 778,00
38	1030	UN D	FLANELA PARA LIMPEZA - Flanela para limpeza, extra macia em tecido 100% algodão, tamanho aproximado com 60x40 cm, cor branca. Padrão de qualidade igual ou superior a Flanela.	R\$2,54	R\$ 2.616,20
39	370	PCT	FOSFORO 10X40 – Madeira 100% reflorestada. Embalagem: Pacote com 10 caixinhas com 40 unidades de fósforo por caixa.	R\$4,38	R\$ 1.620,60
40	200	PCT	FRALDAS DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M - fralda descartável, público alvo infantil, tamanho M, absorvente e econômica, fibra de celulose e polipropileno, polímeros termoplásticos e super absorvente, fita reposicionável e filme de polietileno elástico. Produto Antialérgico. Embalagem: COM 24 UNIDADES, TAMANHO M.	R\$37,73	R\$ 7.546,00
41	200	PCT	FRALDAS DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G - fralda descartável, público alvo infantil, tamanho G, absorvente e econômica, fibra de celulose e polipropileno, polímeros termoplásticos e super absorvente, fita reposicionável e filme de polietileno elástico. Produto Antialérgico. Embalagem: COM 24 UNIDADES, TAMANHO G.	R\$39,12	R\$ 7.824,00
42	1400	PCT	GUARDANAPO - Folha simples. Gofrado. Macio e super absorvente. Medidas: 23x23 cm. PACOTES COM 50 unidades/folhas.	R\$3,50	R\$ 4.935,00
43	310	PT	LENÇO UMIDECIDO PARA HIGIENE-Tamanho aproximado de 20 x 12 cm. Limpa e hidrata. Com Aloe Vera e sem álcool etílico. Embalagem: Pote com 400 unidade.	R\$21,35	R\$ 6.618,50
44	515	FR	LIMPA VIDROS 500 ML- Produto de aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvantes, fragrância e água. Características adicionais pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos. Embalagem: Frascos 500 ml.	R\$3,34	R\$ 1.720,10
45	123	UN D	LIXEIRA TAMPA E PEDAL – Capacidade para 50 litros. Medidas 69 cm (altura) x 44 cm (Largura) x 40cm (profundidade).	R\$101,04	R\$ 12.427,92
46	92	UN D	LIXEIRA TAMPA E PEDAL – Cesto e tampa injetada em plástico polipropileno (PP) copolímero. Cesto e tampa injetada em plástico polipropileno (PP) copolímero. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. Pedal confeccionado com plástico resistente. Possui 2 rodas que facilita a locomoção do cesto. As rodas são confeccionadas em plástico polipropileno (PP) copolímero e policloreto de vinila (PVC). Capacidade para 100 litros.	R\$ 255,74	R\$ 23.528,08
47	350	PA R	Luva Látex/Borracha para Limpeza (Tamanho P) Descrição: Luvas fabricadas em látex. As luvas de látex para limpeza são totalmente impermeáveis, protegendo as mãos do contato com produtos químicos – incluindo alguns abrasivos – e respingos. Utilizadas principalmente para limpeza e manutenção objetos onde seja necessária a utilização de produtos químicos que possam causar danos à pele. Podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (classes A, B e C da Norma MT-11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização. Cores sortidas. 1 PAR DE LUVAS.	R\$2,90	R\$ 1.015,00
48	430	PA R	Luva Látex/Borracha para Limpeza (Tamanho M) Descrição: Luvas fabricadas em látex. As luvas de látex para limpeza são totalmente impermeáveis, protegendo as mão do contato com produtos químicos – incluindo alguns abrasivos – e respingos. Utilizadas principalmente para limpeza e manutenção objetos onde seja necessária a utilização de produtos químicos que possam causar danos à pele. Podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (classes A, B e C da Norma MT-11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização. Cores sortidas. 1 PAR DE LUVAS.	R\$4,57	R\$ 1.965,10
49	355	PA R	Luva Látex/Borracha para Limpeza (Tamanho G) Descrição: Luvas fabricadas em látex. As luvas de látex para limpeza são totalmente impermeáveis, protegendo as mãos do contato com produtos químicos – incluindo alguns abrasivos – e respingos. Utilizadas principalmente para limpeza e manutenção objetos onde seja necessária a utilização de produtos químicos que possam causar danos à pele. Podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (classes A, B e C da Norma MT-11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização. Cores sortidas. 1 PAR DE LUVAS.	R\$4,38	R\$ 1.554,90

50	550	CX	MASCARA DESCARTAVEL - tripla com 3 camadas com elástico, na cor branca, pacote. Três camadas de filtragem de proteção múltipla, tecido impermeável. Filtro de pó e outros objetos visíveis.cx 50 unidades	R\$16,55	R\$ 9.102,50
51	145	UN D	PÁ COLETORA DE LIXO COMUM - Pá para lixo, tem caixa em polipropileno de alta resistência, cabo longo de madeira, resistente, sem trincas, de primeira qualidade.	R\$16,33	R\$ 2.367,85
52	1135	UN D	PALHA DE AÇO – Palha de aço calandrado durabilidade a ferrugem,, para limpeza de peças de aço inoxidável, pisos, rejuntas, remoção de tintas, acabamento em madeira, contendo número do lote, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	R\$1,82	R\$ 2.065,70
53	105	PCT	PALHETA MEXEDOR grande. Mexedor plástico descartável transparente. Embalagem: Pacote com 100 unidades com 8,5cm de altura.	R\$4,74	R\$ 497,70
54	367	RO LO	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO - 100% de fibras de viscose, resina acrílica corante e agente bacteriostático triclosan. ROLO COM 300 METROS 28 X 40CM.	R\$87,77	R\$ 32.211,59
55	1090	UN D	PANO DE PRATO: Peças, confeccionado em tecido 100% algodão, é peça indispensável na cozinha. Podem ser utilizadas para secar a louça, as mãos e até mesmo para auxiliar no preparo dos alimentos. Com ótima absorção e design clean, possui tons neutros capazes de compor qualquer estilo de decoração, modelo "branco liso" tamanho com 50x70cm.	R\$3,58	R\$ 3.902,20
56	19000	FR D	PAPEL HIGIENICO BRANCO - papel neutro com folha dupla, papel higiênico, resistente e macio, oferecendo o cuidado que a pele precisa. Embalagem: fardo com 64 rolos, cada rolo possui 30 metros - Composição 100% celulose.	R\$78,63	R\$ 149.397,00
57	1400	FR D	PAPEL TOALHA BRANCO – Papel toalha, absorvente, cor branca, 2 dobras, Embalagem: FARDO contendo 5 pacotes de 1000 tolas de papel interfolhadas, medindo 23 x 23 cm, aceitas dimensões aproximadas. Produto de primeira qualidade.	R\$48,67	R\$ 68.138,00
58	235	UN D	PASTA ROSA PARA LIMPEZA 500G - Pasta rosa para limpeza geral, a base de sabão de coco, glicerina, agente mineral, corante, essência e água, ação desengraxante e desengordurante, padrão Cristal ou de melhor qualidade. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, data de fabricação, prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nas embalagens. Embalagem 500 gramas.	R\$7,02	R\$ 2.676,80
59	280	CX	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - tipo: Arredondada com suporte, AROMA: Floral, Consistência: Sólida, COMPOSIÇÃO: Paradiclorobenzeno, essência e corante, PESO: 35G, VARIAÇÃO: +/- 10% do peso, USO: Vaso sanitário. Embalagem caixa com 12 unidades.	R\$9,56	R\$ 2.676,80
60	670	UN D	REFIL RODO MOP CENTRIFUGA GIRATORIO - produzido em algodão e fibras sintéticas, oferecem excelente absorção de líquido promovendo limpeza de modo rápido e eficaz. Esfregão: Ajuste 1: 0,97cm x Diâmetro do refil 16,5cm. Ajuste 2: 1,25cm x Diâmetro do refil 16,5cm. 1 UNIDADE	R\$21,27	R\$ 14.250,90
61	180	UN D	RODO MOP CENTRIFUGA GIRATORIO C/ BALDE Base/corpo/suporte de metal, com cepa de polipropileno, com 60 cm, com cabo de madeira, sem trincas e nó, de primeira qualidade. Padrão de qualidade igual ou superior a Triângulo.	R\$110,35	R\$ 19.863,00
62	345	PCT	SABÃO EM TABLETES - Sabão em tabletes: Glicerinado, 100% biodegradável. Com validade de 02 anos, Padrão de qualidade. Tablete com 200g. Com registro na ANVISA/MS. PACOTE C/ 5 UNIDADES.	R\$9,64	R\$ 3.325,80
63	100	UN D	SABONETE EM TABLETES INFANTIL – Sabonete cremoso, composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, butil hidroxi tolueno, butil hidroxi tolueno, óxido de ferro. Teor de voláteis: 16% acondicionado em caixa de papel resistente com 01 unidade cada, em barras de 80g.Produto Antialérgico Prazo de validade: 02 anos a partir da data de fabricação.	R\$4,20	R\$ 420,00
64	1330	UN D	SACA DE PANO PARA LIMPEZA - Saco de pano branco ou cinza para limpeza, 22 batidas, fibra 100% algodão, medindo aproximadamente 85 x 60 cm. Utilização: limpeza pesada, pisos e superfícies.	R\$4,78	R\$ 6.357,40
65	770	PCT	SACO PLASTICO DE LIXO 30L Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, capacidade 30 litros, de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. Saco plástico lixo, cor preta, largura 60, altura 60, características adicionais dentro das normas da abnt, material polietileno baixa densidade. Pacote com 100 unidades.	R\$33,78	R\$ 26.010,60
66	770	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50L -SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO, 50L. Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote com 100 unidades, capacidade 60 litros, de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. Padrão de qualidade igual ou superior a Geroplast. Pacote com 100 unidades.	R\$38,88	R\$ 29.937,60
67	510	PCT	SACO PLASTICO DE LIXO, 100 L- Saco plástico para lixo de polietileno na cor preta, capacidade 100 litros, de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. Saco plástico lixo, largura 75, altura 105, normas	R\$50,10	R\$

			técnicas classe i – nbr 9191. Saco plástico lixo, capacidade 100, largura 75, altura 105, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Sustentável: Sim. Pacote com 100 unidades.		25.551,00
68	55	pc	SACO TARJA AMOSTRA DE ALIMENTOS - Saco para amostra com Tarja esteril e lacrado. Com as novas normas da Vigilância Sanitária, as empresas de manipulam alimentos foram obrigadas a coletar amostras de alimentos para análise. Para isso é necessário um Saco Plástico que contém um Tarja Branca onde é feito as anotações. O saco não possui aberturas justamente para evitar contaminações, sendo necessário cortar uma das partes para inserir os alimentos. Descrição Técnica: Feito de Polietileno de Baixa Densidade, Material Esteril com a Tarja Branca para a descrição do Alimento, O Saco para amostra vem totalmente lacrado. Medidas do Produto: Largura: 12 cm x 30 Comprimento. Validade: Prazo Indeterminado. Embalagem: 500 unidades. Deve-se cortar para poder abrir, após aberto seu fechamento poderá ser com lacre, amarelo.	R\$54,73	R\$ 3.010,15
69	590	UN D	SAPONÁCEO EM PO 300ML – Saponáceo em pó, com detergente e cloro, composição: aquil benzeno sulfanato de sódio e cloro mínimo de 0,1%, softactante aniônico, agente de polimento, alvejante, coadjuvante, perfume. Composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais biodegradável, aspecto físico pó. Sustentável: Sim. Ideal para: Superfícies: mármore, azulejos, granitos e lajotas; Banheiro: louças sanitárias e box; Cozinha: pia, cuba, torneira e balcão. .Apresentado em embalagem resistente de 300 ml.	R\$3,30	R\$ 1.947,00
70	150	FR	SHAMPOO INFANTIL 200ML Composição: cocoamidopropil Betaína, tridecil éter sulfato de sódio, polietilenoglicol laurato de sorbitano, imidazolina láurica mirística, glicerina, laurel éter carbolixato de sódio, diesteato de polietilenoglicol, sal de amônio quaternário polimérico, fragrância, edta tetrassódico, cloreto de -1- (3cloroalil) – 3, 5, 7 – triazo 1 azoniadamantano, D&C amarelo nº10, D&C laranja nº4, ácido cítrico e água. Fórmula sem álcool e com PH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Prazo de validade: dois (2) anos a partir da data de fabricação. Produto Antialérgico. Frasco 200 ml	R\$8,62	R\$ 1.293,00
71	65	UN D	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ 103 - Suporte para Coador possui um design diferenciado, que permite o encaixe diretamente no bocal de todos os modelos de garrafas térmicas, facilitando na hora do preparo. Fabricados em polipropileno virgem, os suportes tem excelente acabamento, são atóxicos e fáceis de lavar, livres de BPA atendem às especificações estabelecidas pela NBR 13.282 da ABNT, ou seja, garantia total de qualidade! Medidas aproximadas: Altura 16,5 cm Largura 13cm Comprimento 15,5cm. Peso do produto 77g.	R\$7,19	R\$ 467,35
72	80	UN D	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDA - Suporte para sabonete liquido saboneteira, reservatório, dispenser. Para sabonete liquido, material plástico abs, capacidade 900ml, fixação em parede. Com visor para controle de volume. Padrão de qualidade igual ou superior a CristófoliBios segurança. Produzida e testada conforme normas técnicas específicas.	R\$36,61	R\$ 2.928,80
73	155	FR	TALCO 200G - Talco perfumado, para uso infantil, composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê prevenindo assaduras. Produto Antialérgico. FRASCO 200G.	R\$15,83	R\$ 2.453,65
74	565	UN D	VASSOURA NYLON qualidade superior C/ CABO – Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	R\$16,10	R\$ 9.096,50
75	380	UN D	VASSOURA PALHA COLONIAL Nº1 – Cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 2 metros, possuir 03 alturas de amarradinhos em suas palhas e qualidade superior.	R\$ 39,71	R\$ 15.089,20
76	385	GL	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LOUÇAS 5000 ML - Detergente composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma limão/ neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, o prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nos frascos. GALÃO PLASTICO CONTENDO 5 LITROS.	R\$32,32	R\$ 12.443,20
TOTAL					
R\$ 810.611,44					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato resultante deste Processo Licitatório permanecerá vigente por **12 meses**, contados a partir da sua lavratura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso em caso de interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi acordado.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz, a responsabilidade da Contratante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo Segundo - A fiscalização será exercida pelos servidores responsáveis por cada Secretaria contratante, quais sejam:

Secretaria de Saúde: Miriam Terezinha Modesto matrícula: 2127

Secretaria de Educação e Esportes: Deivid Monteiro Torquato; matrícula: 1873.

Secretaria de Administração: Janilde Borges Fraga

Secretaria de Assistência Social: Bernadete da Rosa

Secretaria de Agricultura: Ana Paula Lourenço.

Parágrafo Terceiro - Os representantes das Secretarias do Município anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

Parágrafo Quinto - Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, no que couber.

Parágrafo Sexto - Os responsáveis pela fiscalização do Contrato deverão verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, bem como, exercer a supervisão, fiscalização técnica, controle e acompanhamento das aquisições previstas no Contrato.

Parágrafo Sétimo - Quaisquer exigências da fiscalização do Contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O valor estimado da referida contratação é **R\$ XX.XXX,XX** (xx). A especificação dos produtos e quantitativos encontram-se elencados no presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A empresa detentora do Contrato deverá executar o objeto nos quantitativos solicitados na Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, observadas as condições fixadas nesta Ata de registro de preços e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos objetos registrados neste Instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento/execução e respectiva Nota de Empenho firmado com a Prefeitura, contendo: nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, e demais informações pertinentes.

Parágrafo Segundo – A Autorização de Fornecimento/execução e respectiva Nota de Empenho serão encaminhadas a Empresa Vencedora que deverá recebê-los e atender o quanto solicitado, no prazo estabelecido no edital.

Parágrafo Terceiro - Se a empresa qualificada em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ata, poderão ser convocadas as demais classificadas na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DO CONTRATO

São obrigações do licitante vencedor, além das demais prevista neste contrato e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023.

- I. Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado aos materiais em decorrência do transporte.
- II. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto da Ata.
- III. Entregar o objeto da Ata sem qualquer ônus para a Contratante, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.
- IV. O produto que apresentar desconformidade com as exigências requisitadas, não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela Contratada, sem ônus para esta.
- V. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.
- VI. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
 - a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia e/ou validade, e ainda, especificações técnicas descritas e acordadas entre as partes;
 - b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 e a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90);
 - c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, o objeto com avarias ou defeitos;
 - d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **vinte e quatro horas**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação;
 - f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato
- VII. Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, ora Contratante, no que tange a supervisão dos serviços, prestando todas as informações solicitadas.
- VIII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou no Contrato.
- IX. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo sua atividade/classe estar de acordo com o item ofertado na proposta de preço, em estrita conformidade com o art. 3º da Resolução Da Diretoria Colegiada – RDC / ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 30, Inciso IV (no que couber), uma vez que nos objetos da licitação existem produtos saneantes domissanitários, higiene e cosméticos.

- X. Certidão atualizada emitida pelo conselho ou entidade de classe competente, para fins de comprovação de vínculo entre responsável técnico e empresa, em estrita conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC / ANVISA nº 16, de 01 de abril de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 30, Inciso I (no que couber).
- XI. Alvará de Licença Sanitária compatível com o objeto da licitação, expedido pelo órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, em estrita conformidade com o art. 2º da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976.
- XII. Solicitar antes do início dos trabalhos toda a documentação necessária para dirimir os trabalhos visando à correta execução de todas as etapas.
- XIII. A Contratada deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo, em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.
- XIV. A Contratada deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DO CONTRATO

São responsabilidades do Detentor do contrato:

- I. Todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Prefeitura.
- II. Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Prefeitura de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- III. Por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Detentor do Contrato pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução deste instrumento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Prefeitura, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a detentora do contrato, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - A detentora do contrato autoriza a Prefeitura a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura não eximirá a detentora do contrato das responsabilidades previstas neste.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Prefeitura obriga-se a:

- I. Zelar pela boa execução dos serviços pela Contratada;
- II. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais;
- III. Determinar à Contratada – que deverá atender – as modificações no dimensionamento, planejamento e execução dos serviços objeto desta Licitação, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que ocorrer alterações das condições iniciais estabelecidas na Proposta;
- IV. Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato a ser firmado;

- V. Consignar nos orçamentos anuais, durante o prazo do contrato, dotações suficientes, bem como utilizar as garantias que forem necessárias para cumprir as obrigações pecuniárias assumidas junto à Contratada por força do contrato;
- VI. Transmitir, oficiosamente, à Contratada as instruções, ordens e reclamações, competindo à Administração decidir os casos de dúvidas acerca do contrato;
- VII. A Contratante pode solicitar à Contratada, que deverá atender, alterações, modificações ou expansões no planejamento dos serviços objetos deste contrato, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
- VIII. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;
- IX. Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, acerca das irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- X Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- XI. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução dos serviços contratados;
- XII. Informar à Contratada, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos;
- XIII. É dever da Contratante, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à Contratada das penalidades legais e contratuais.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

A Prefeitura efetuará o pagamento à Adjudicatária através de crédito em conta corrente mantida pela mesma, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no edital PE 31/2023 a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Nota de Empenho, com o respectivo ateste da unidade responsável pela fiscalização do objeto desta Ata, em consonância ao disposto no Decreto nº 4.117, de 16 de abril de 2018.

Parágrafo Primeiro - Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas a empresa, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade fiscal.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado a empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência do pactuado.

Parágrafo Quarto - Os preços serão fixos e irrevogáveis, observando-se a repactuação, prevista no contrato.

Parágrafo Quinto - No caso de atraso de pagamento será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento isentará a empresa das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

O preço manter-se-á inalterado pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento de acordo com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações posteriores no que se refere a contrato (os) decorrente (es) deste registro de preço.

Parágrafo Primeiro - O preço que sofrer revisão não ultrapassará o preço praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro de preços.

Parágrafo Segundo - Caso o preço seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a empresa, mediante correspondência, redução do preço, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura convocará as demais empresas, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, o preço e o prazo do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresa.

Parágrafo Quarto - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações da empresa vencedora:

- I. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata.
- II. A empresa vencedora declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução parcial ou total do objeto pactuado no Contrato, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a defesa prévia:

- I. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à Contratante;
- II. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- III. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada em forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida no momento em que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

VI. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a **dois anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- b) Não mantiver proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

VII. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela Contratante com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do Contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

VIII. Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes à Contratante.

IX. Ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV da Lei n. 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

X. A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta Ata de registro de preços poderá ensejar na sua rescisão, nos termos dos artigos 78 e ss. da Lei n. 8.666/93.

XI. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á através de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observado o procedimento previsto na Lei n. 8.666/3.

XII. Caso a Contratante determine, a multa será recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

XIII. Os atrasos na execução e outros descumprimentos de prazos, poderão ser considerados inexecução total contratual, caso ultrapassem, no total, 30 (trinta) dias úteis.

XIV. As sanções de Advertência e de Suspensão Temporária de Licitar e Contratar com a Administração, não cumuláveis entre si, poderão ser aplicadas juntamente com as multas, de acordo com a gravidade da infração apurada.

XV. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação e, será limitado a 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato.

XVI. As irregularidades ou defeitos constatados durante a execução dos serviços serão repassados pela Secretaria Municipal de Obras para a Contratada, que deverá providenciar a imediata reparação.

XVII. Tais irregularidades serão notificadas por escrito aos responsáveis da Contratada sob as quais poderão ser aplicadas pela Secretaria Municipal de Obras as multas que lhe couberem;

XVIII. O processo de aplicação das penalidades de Advertência e Multa, inclusive moratória, tem início com a lavratura do Auto de Infração pela fiscalização da Contratante;

XIX. Lavrado o Auto, a Contratada será imediatamente intimada, lhe sendo dado um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a defesa prévia;

XX. Recebida a defesa prévia, os Autos serão encaminhados pela fiscalização à Contratante, devidamente instruídos para decisão.

XXI. Da decisão da Contratante em aplicar a penalidade, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação, para o Prefeito Municipal, independentemente da garantia de instância;

XXII. A decisão do Prefeito Municipal exaure a instância administrativa;

XXIII. Apurando-se, no processo, a prática de duas ou mais infrações, pela Contratada, aplicam-se cumulativamente as penas cominadas, se as infrações não forem idênticas;

XXIV. Em se tratando de infração continuada em relação a qual tenham sido lavrados diversos autos e representações, serão eles reunidos em um único processo, para imposição da pena cabível;

XXV. Considerar-se-ão continuadas as infrações quando se tratar de repetição de falta ainda não apurada ou, que seja objeto de processo de cuja instauração a Contratada não tenha conhecimento, através de intimação;

XXVI. Na falta de pagamento da multa no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pela Contratada, da decisão final que impuser a penalidade, terá lugar o processo de execução.

XXVII. As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas previstas no contrato reverterão à Contratante.

XXVIII. A aplicação e o cumprimento das penalidades previstas nesta Ata de registro de preços não prejudicam a aplicação de penas previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente no Município de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no exercício do ano de 2023 e as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
 - II. Integram esta Contrato, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023 e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas para cada Itens;
- É vedado caucionar ou utilizar o presente Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Contrato será o da Comarca de Laguna/SC.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam a presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA
LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXX
REPRESENTANTE
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: